DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital 3
Outros atos de concurso/processo seletivo 29
Licitações e Contratos 30
Ratificação 30
Atos Administrativos 31
Editais de notificação 31
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 33
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 33
Relatório de Gestão Fiscal 59
Editais 66
Edital de Chamamento 66

Poder Legislativo 67
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 67
Relatório de Gestão Fiscal 67

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 43.284, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª ***Zeneide Barbosa,*** matrícula 1752/1, Telefonista, referência 2"A", lotada na ADMINISTRAÇÃO - ASSESSORIA - TELEFONIA, fruir 26 (vinte e seis) dias de Licença-Prêmio, a partir de 05/12/2022 a 30/12/2022, concedidos conforme Portaria nº 35702, de 16/05/2018, referente ao período de 22/04/2013 a 21/04/2018, restando saldo de 15 (quinze) dias para fruir referente a este período, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 23 de janeiro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 43.285, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª ***Gabriela Braga Santos,*** matrícula 5206/1, Agente de Combate Às Endemias, referência 103"1", portadora do RG nº 55.375.241-8-SSP/SP, CPF/MF nº 485.697.818-73 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 07533523466 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos e enquanto perdurar o vínculo funcional no cargo ora ocupado, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitada, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 23 de janeiro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 43.286, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª ***Patricia Regina dos Santos Oliveira,*** matrícula 3607/4, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotada na EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, conforme dispõe o artigo 167, inciso XI, da Lei Complementar n.º 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lins, a partir de 23/01/2023.

Lins, 23 de janeiro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 43.287, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ***DESIGNA*** o Sr. ***Carlos Fernando Soares***, matrícula 1228/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1"A", lotado na ESPORTES - CSU, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso II, do artigo 42 da Lei Complementar nº 1.714 de 26 de janeiro de 2022, a partir de 05/12/2022, com as atribuições de auxiliar na limpeza e manutenção dos espaços da Secretaria de Esportes, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 25 de janeiro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

.....

PREFEITURA DE LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

unique INSTITUTO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, na forma prevista no art. 37, incisos I e IX da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO** a **REABERTURA** de inscrições do Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório para contratação e preenchimento de vagas, das funções de **Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE)**. O Regime Jurídico da função oferecido neste Edital será o **CELETISTA**, **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e** nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.366/2013, da Lei Federal nº. 11.350/2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, será executado pelo **Instituto UNIQUE** (Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais), instituição de atendimento em âmbito nacional com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de São Paulo nº 023760 CRA-SP, atendendo pelo endereço eletrônico http://www.institutounique.org.br e correio eletrônico contato@institutounique.org.br , fiscalizado e acompanhado pela Comissão Responsável pela Supervisão e para o acompanhamento do **Processo Seletivo nº 01/2023**, nomeada pelo Decreto nº 13.272 de 02 de janeiro de 2023.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes, sob o regime da **C.L.T (Consolidação das Leis do Trabalho) e R.G.P.S (Regime Geral de Previdência Social),** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Lins, Estado de São Paulo, de acordo com a **Tabela 1** deste Edital e tem prazo de validade de 02 (Dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Lins, Estado de São Paulo.

1.3 Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a sua homologação serão realizados oficialmente no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Lins, Estado de São Paulo.**

1.4 **As publicações, na íntegra**, serão disponibilizadas em caráter informativo no endereço eletrônico http://www.institutounique.org.br e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lins, localizada na Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins, Estado de São Paulo, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

1.5 **As convocações para as vagas informadas nas Tabelas do item 1 deste Edital serão feitas de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.**

1.6 O **calendário com as datas das atividades do certame** está fixado **no Anexo I** deste Edital.

1.7 Os **requisitos e as atribuições dos cargos** estão relacionados no **Anexo II** deste Edital.

1.8 Os **conteúdos programáticos da prova objetiva** encontram-se no **Anexo III** deste Edital.

1.9 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico** http://www.institutounique.org.br. Demais informações relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas ou solicitadas através do link contato no site: http://www.institutounique.org.br, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

PREFEITURA DE LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

unique INSTITUTO

1. DOS CARGOS

1.1 O Valor da Taxa de Inscrição, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a referência salarial e remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição, a escolaridade e requisitos mínimos para o cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 1:

EMPREGO PÚBLICO – ÁREA DE ABRANGÊNCIA	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Referência / Remuneração	Requisitos Mínimos Exigidos
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS RIBEIRO – DR. PÉRICLES DA SILVA PEREIRA	40h	CR	Ref. 103-1 R$ 2.424,00	• Possuir Ensino Médio Completo. • Residir na área geográfica de abrangência da comunidade, constante do Anexo V, deste Edital, desde a data da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições;
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS DR NILTON NICOLAU NAUFAL REBOUÇAS (REBOUÇAS)	40h	CR	Ref. 103-1 R$ 2.424,00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAIC DR - FRANCISCO MATHIAS ZORMAN	40h	CR	Ref. 103-1 R$ 2.424,00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS DR ADALBERTO ARIANO CRESPO (JUNQUEIRA)	40h	CR	Ref. 103-1 R$ 2.424,00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MORUMBI DR PASCOAL ANGOTI	40h	CR	Ref. 103-1 R$ 2.424,00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF BOM VIVER PADRE NORBERTO MASSARU KONDO	40h	CR	Ref. 103-1 R$ 2.424,00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF PASETTO DR THIERS GARCEZ AGUIAR	40h	CR	Ref. 103-1 R$ 2.424,00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF TANGARA PASTOR AGENOR MIRANDA DE CAMPOS	40h	CR	Ref. 103-1 R$ 2.424,00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF SAO JOAO DR HEYDE COELHO SANTOS	40h	01 + CR	Ref. 103-1 R$ 2.424,00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF SANTA TEREZINHA DR DOUGLAS DE SOUZA CARVALHO	40h	CR	Ref. 103-1 R$ 2.424,00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF PRIMAVERA IRMA HELENA BRIOSCHI	40h	01 + CR	Ref. 103-1 R$ 2.424,00	

PREFEITURA DE LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

unique INSTITUTO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF CINQUENTENARIO DRA YOUKU KAWAHARA	40h	01 + CR	Ref. 103-1 R$ 2.424,00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF ZEQUINHA JOSE FERREIRA DE MOARAES	40h	CR	Ref. 103-1 R$ 2.424,00	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40h	01 + CR	Ref. 103-1 R$ 2.424,00	Possuir Ensino Médio Completo - Residir no município de Lins desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

(1) **Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo II deste Edital.**

1.2 O candidato aprovado no resultado final homologado do Processo Seletivo que recusar a 01 (uma) convocação, não será reposicionado no final da lista de convocação dos aprovados.

1.3 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Lins o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de convocação do Edital de Resultado Final, prazo de validade estabelecido em edital específico e disponibilidade orçamentária.

2. REQUISITOS PARA ADMISSÃO DO CARGO

2.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Lins:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Lins;
e) O(s) exame(s) médico(s) necessário(s), a critério da administração, para a contratação e exercício no emprego respectivo, será comunicado ao candidato no ato da convocação.
f) Caso sejam solicitados exames externos, eventuais custos correrão às expensas do candidato.
g) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
h) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
i) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
j) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;
k) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
l) apresentar a Certidão Negativa Criminal;
m) atender as demais exigências contidas neste Edital;
n) Para a ingresso na vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, deverá submeter-se a comprovação do requisito mínimo exigido, de residir na área geográfica de abrangência do anexo V, deste edital, desde a data de sua publicação. A forma de comprovação do requisito mínimo exigido será determinada pela Prefeitura Municipal de Lins.
o) Para ingresso na vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, deverá ter concluído com êxito o curso introdutório para agentes comunitários de saúde, curso este, que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde Lins, cuja apresentação do certificado será obrigatória e possui caráter eliminatório

3. DA REABERTURA DE INSCRIÇÕES E DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 **As inscrições serão reabertas conforme o que segue:**

3.2 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

PREFEITURA DE LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3 A reabertura das inscrições para o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Lins serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

3.4 O período para a realização das inscrições será a partir das **0h00min do dia 30/01/2023 às 23h59min do dia 16/03/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico http://www.institutounique.org.br.

3.5 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) clicar no ícone do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Lins, clicar no botão **MAIS DETALHES** e no botão **REALIZAR INSCRIÇÃO,** clicar no aceite dos Termos de uso e Políticas de Privacidade e da leitura do edital de Abertura. Clicar no botão **concordo e prossigo** e preencher os dados do **Formulário de Solicitação de Inscrição**, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submeter-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela a seguir, até a data estabelecida no subitem 4.9 deste Edital.

3.6 Dos valores a serem recolhidos como taxa de inscrição do Processo Seletivo:

Tabela 2:

Dos Valores das taxas de inscrição por nível de Escolaridade	
Nível de Escolaridade	**Valor da Taxa de Inscrição R$**
ENSINO MÉDIO COMPLETO	**R$ 50,00**

3.7 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

3.8 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto **UNIQUE** através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.9.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado do cargo pela Prefeitura Municipal de Lins, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.10 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado pelo boleto bancário ou por PIX em toda a rede bancária, até **a data de seu vencimento. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

3.10.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link na área do candidato no site http://www.institutounique.org.br, e efetue a geração do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

3.11 O Instituto UNIQUE, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 3.3 deste edital.

3.12 **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.**

3.12.1 A Prefeitura Municipal de Lins e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

3.12.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

3.12.3 As informações fornecidas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Lins e o Instituto Unique de quaisquer atos ou fatos

decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.

3.13 **Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado na área do candidato, disponível no endereço eletrônico http://www.institutounique.org.br, no período das 0h00min do dia 31/03/2023 até às 23h59min do dia 01/04/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

3.14 A Prefeitura Municipal de Lins e o Instituto Unique não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do Instituto Unique que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

3.15 Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente ao Instituto Unique, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

3.16 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Lins excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas. Os documentos comprobatórios serão exigidos antes da nomeação e, caso haja divergências, a nomeação não se efetivará.

3.17 O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo, que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.18 Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião no ato da contratação.

3.19 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do Cargo Público ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o Cargo Público desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

3.20 Depois de efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo Seletivo.

3.21 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

3.22 Qualquer condição especial para participação no Processo Seletivo deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no período de inscrições, sendo que não se responsabilizarão a Comissão Organizadora fiscalizadora do Processo Seletivo e o Instituto Unique por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

3.23 Para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.825/96, regulamentada pelo Decreto nº 6.422/2003, que dispõe sobre isenção de taxa para inscrição em concursos públicos municipais para as pessoas doadoras de sangue e pela Lei Municipal nº 3.952/97, regulamentada pelo **Decreto nº 6423/2003 que concede isenção do pagamento de taxas para inscrições em concursos públicos municipais aos desempregados residentes em Lins**, as inscrições serão realizadas através do site do Instituto Unique a partir das 0h00min do **dia**

30/01/2023 às 23h59min do dia 16/03/2023, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico http://www.institutounique.org.br.

3.24 Para efetuar a **solicitação de isenção da taxa de inscrição** o candidato deverá selecionar o pedido de isenção na área do candidato e enviar os seguintes documentos abaixo digitalizados em formato *pdf.

a) Preencher o Formulário do Anexo IV deste edital;

b) Carteira de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de Residência;

e) Carteira de Doador, fornecida por Hemonúcleo ou estabelecimento de saúde autorizado pelo MS, comprovada a doação nos 06 (seis) meses anteriores, bem como cópia reprográfica simples da carteira (para doadores de sangue).

f) Apresentação e xérox da Carteira de Trabalho e Previdência Social, especificamente do Contrato de Trabalho, bem como cópia da conta de luz ou telefone em nome do candidato ou atestado de residência fornecido pela Delegacia Seccional de Polícia de Lins.

3.25 As solicitações de isenção da taxa de inscrição serão analisadas e o resultado preliminar será divulgado no dia **21 de março de 2023 após as 17h**.

4 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÃO ESPECIAL

4.1 Às pessoas com deficiência serão reservados **5% (cinco por cento)** das vagas destinadas a cada cargo e dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

4.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, realizada pela Prefeitura Municipal de Lins, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

4.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

4.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV **deficiência mental –** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho.

V **deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências;

VI a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

4.4 **Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

4.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo como pessoa com deficiência;

4.4.2 enviar o laudo médico digitalizado com as informações descritas no subitem 4.4.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 4.4.2.1 deste Edital;

4.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

4.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 4.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

4.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutounique.org.br a partir da data provável de **30/03/2023.**

4.7.1 o candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível na área do candidato no endereço eletrônico www.institutounique.org.br, **no período das 0h00min do dia 31/03/2023 até as 23h59min do dia 01/04/2023,** observado horário oficial de Brasília/DF.

4.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

4.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

4.10 **Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:**

4.10.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

4.10.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (Formato A3), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar

de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 3.3 deste Edital.

4.10.3 **Para solicitar condição especial, o candidato deverá:**

4.10.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

4.10.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do e-mail **contato@institutounique.org.br**, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico digitalizado que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 3.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 4.4;

4.10.3.2 enviar o laudo médico digitalizado através da área do candidato, conforme disposições do subitem 4.4.2 deste Edital;

4.10.3.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.** O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

4.10.4 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail contato@institutounique.org.br, até a data de **31/01/2023.** O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia digitalizada de documento oficial de identificação e cópia digitalizada do registro do nome social.

4.10.4.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Processo Seletivo, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 7.6.1 a 7.6.3.

4.11 **Da candidata lactante:**

4.11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

4.11.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção **amamentando (levar acompanhante) durante o período de inscrição**;

4.11.1.2 enviar através da área do candidato certidão de nascimento do lactente digitalizada, ou laudo médico digitalizado que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 4.3 deste Edital.

4.11.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

4.11.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

4.11.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova, anotado em ata de sala.

4.12 **Os documentos referentes às disposições dos subitens, dos capítulos 3 e 4 deste Edital deverão ser enviados, no período das 0h00min do dia 30/01/2023 às 23h59min do dia 16/03/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio dos links respectivos na área do candidato, disponível no endereço eletrônico http://www.institutounique.org.br em arquivos salvos no formato PDF.**

4.13 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto UNIQUE, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.14 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 4.12, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

4.14.1 O Instituto UNIQUE não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

I 8

PREFEITURA DE LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.15 O Instituto UNIQUE não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

4.16 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico http://www.institutounique.org.br a partir da data provável de **30/03/2023.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível na área do candidato no endereço eletrônico http://www.institutounique.org.br, no período das **0h00min do dia 31/03/2023 até as 23h59min do dia 01/04/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF.

5 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O edital de deferimento preliminar das inscrições será divulgado no endereço eletrônico http://www.institutounique.org.br na data provável de **30/03/2023 após as 17h.**

5.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

5.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível na área do candidato no endereço eletrônico http://www.institutounique.org.br no período das **0h00min do dia 31/03/2023 até as 23h59min do dia 01/04/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.4 O Instituto UNIQUE, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico http://www.institutounique.org.br.

6 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

TABELA 6

NÍVEL MÉDIO COMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - (ACS) AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – (ACE)	ÚNICA	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2.5	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2.5	25,00	
			Conhecimentos Gerais	5	2.5	12.50	
			Legislação e Conhecimentos Específicos	15	2.5	37,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**		**100,00**	----------

6.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo III deste Edital.

6.3 A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões para os cargos das Tabela 6 distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 6. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis na Folha de Respostas.

6.4 **O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo**, podendo ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

PREFEITURA DE LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

unique INSTITUTO

7 DAS CONDIÇÕES DA PROVA OBJETIVA

7.1 **A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Lins, Estado de São Paulo,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

7.1.1 O Instituto UNIQUE poderá utilizar sala(s) existente(s) e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

7.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **16 de abril de 2023**, aplicada de acordo com a distribuição dos cargos em turnos (manhã e tarde) a seguir:

PROVA DIA 16/04/2023	
MANHÃ **INÍCIO DAS PROVAS: 9h** ABERTURA DE PORTÕES: 8h FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h45	**TARDE** **INÍCIO DAS PROVAS: 14h** ABERTURA DE PORTÕES: 13h FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

7.3 Prova Objetiva será aplicada na data provável de **16 de abril de 2023,** em horário e local a serem informados através de edital e convocação disponibilizado no endereço eletrônico http://www.institutounique.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

7.3.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

7.3.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

7.4 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido na área do candidato através do endereço eletrônico http://www.institutounique.org.br **a partir de 04 de abril de 2023.**

7.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.5 O local de realização da Prova Objetiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

7.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (TRINTA) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta**, **seu documento oficial de identificação com foto** e o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, impresso através do endereço eletrônico http://www.institutounique.org.br.

7.6.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

7.6.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

7.6.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

7.7 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

7.8 Após a entrada na sala de aplicação e abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

7.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

7.9.1 **prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**

7.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

7.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
7.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
7.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
7.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no capítulo 10 deste Edital;
7.9.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados capítulo 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto UNIQUE a aplicação da penalidade devida.
7.10 O Instituto UNIQUE recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no capítulo 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto UNIQUE e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
7.11 O Instituto UNIQUE não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
7.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo, para desmuniciamento da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto UNIQUE não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
7.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no **subitem 4.11.2** deste Edital.
7.14 O Instituto UNIQUE poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
7.15 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas e o caderno de questões devidamente preenchidos e assinados.
7.16 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato**.
7.16.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
7.16.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta conforme exemplo abaixo:

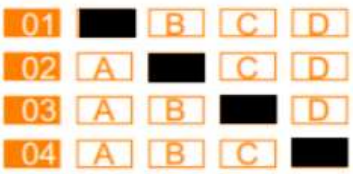

7.16.3 **Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
7.16.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
7.17 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
7.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, **podendo levar somente consigo o rascunho do gabarito da folha de respostas.**

7.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata com o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala e cadernos de questões.

7.20 **O candidato em hipótese alguma poderá levar consigo o Caderno de Questões. O caderno de questões será disponibilizado em formato digital na área do candidato durante o período recursal dos recursos contra o gabarito. O caderno de questões do candidato faz parte do acervo do certame, e cabe ao candidato devolver ao fiscal da sala junto com a sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.**

7.21 A Prova Objetiva terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

7.22 A Prova Objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório**, será distribuída e avaliada conforme a Tabela do **item 6** deste Edital.

8 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

8.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados no dia útil posterior da aplicação da Prova Objetiva **após as 17h**, no endereço eletrônico http://www.institutounique.org.br.

8.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do **capítulo 11** deste Edital.

9 DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

9.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

9.3 **Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:**

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) candidato que tiver mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
f) persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados.

9.4 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

9.5 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

10 DA ELIMINAÇÃO

10.2 **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

10.2.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

10.2.2 não apresentar o documento de identidade exigido no **subitem 7.6.1**, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
10.2.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.2.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

10.2.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.2.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.2.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.2.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.2.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.2.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.2.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.2.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.2.13 não permitir a coleta de sua assinatura durante a realização da prova;
10.2.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
10.2.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.2.16 se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11 DOS RECURSOS

11.2 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto UNIQUE, no prazo de **2 (dois)** dias após a publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.2.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.2.2 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
11.2.3 contra o resultado da Prova Objetiva, Prova Prática, Prova Discursiva e da Prova de Títulos;
11.3 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://www.institutounique.org.br, sob pena de perda do prazo recursal**.
11.4 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através da área do candidato por meio de link disponível no endereço eletrônico http://www.institutounique.org.br.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do **subitem 11.1.2**, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia devidamente fundamentada.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **subitem 15.1** deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito (Gabarito Definitivo).
11.10 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

11.11 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos através da área individual do candidato recorrente e o resultado da análise do recurso por meio de edital através do site http://www.institutounique.org.br.
11.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico do Instituto UNIQUE http://www.institutounique.org.br, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
11.17 A Banca Examinadora do Instituto UNIQUE, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.2 O **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Lins e publicado oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Lins http://www.lins.sp.gov.br e **"Diário Oficial Eletrônico do Município de Lins"** e no endereço eletrônico http://www.institutounique.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.2 As contratações serão efetuadas regidas pelo Regime C.L.T (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO) e o contrato terá duração enquanto perdurar o Convênio/Programa Saúde da Família com o Governo Federal.

13.3 O candidato será convocado através de edital específico publicado no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Lins, http://www.lins.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.4 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.5 A habilitação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal de Lins. O candidato convocado somente será contratado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.5.1 os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
13.5.2 caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
13.6 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) cópia do Título de Eleitor com Certidão de quitação eleitoral;
d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

g) carteira de Trabalho - CTPS;
h) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
i) cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
j) apresentar os documentos listados no item 3;
k) demais documentos que a Prefeitura Municipal de Lins julgar necessários, posteriormente informados.

14 DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19

14.2 Em consideração às atividades presenciais, em que pese a questão de Segurança e Prevenção ao contágio do COVID-19, serão adotados os seguintes critérios:

a) É recomendado o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização de qualquer prova presencial, para uso pessoal, conforme os Decretos Municipal e Estadual em vigor.
b) Será permitido que se leve máscaras adicionais para troca, de acordo com o período de duração de sua prova e/ou estado da máscara, considerando as recomendações dos órgãos de saúde.
c) Está autorizado e é recomendado que o candidato traga o seu álcool em gel, com embalagem transparente, para uso exclusivamente pessoal durante o período de realização da prova.
d) Será permitido, se for vontade do candidato, o uso de luvas transparentes.
e) O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
f) As máscaras usadas deverão ser armazenadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato.
g) Não será permitido o descarte, descrito no item acima, no local da realização da atividade presencial.

14.3 O candidato com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não deverá comparecer ao local de prova em respeito às regras sanitárias.
14.4 Não será devolvida em hipótese nenhuma a taxa de inscrição ao candidato que estiver com sintomas de COVID-19 no dia da prova e não puder comparecer para realizar a prova objetiva e prática deste certame.
14.5 A fim de evitar aglomerações, a entrada nos locais de prova será aberta com antecedência de 30 minutos, a entrada será realizada em grupos e com monitoramento por quantidade permitida e liberação dos corredores.
14.6 Ao entrar no local o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao local de prova.
14.7 É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.
14.8 O candidato deverá manter, no local de aplicação (corredores, sala de espera e sala de prova), o distanciamento mínimo de qualquer pessoa exigido na legislação aplicável.
14.9 Em todas as atividades presenciais o candidato será submetido à medição de temperatura na entrada do local:

a) A temperatura máxima permitida será 37,5º;
b) Se a temperatura aferida for igual ou maior a 37,6º, serão realizadas outras duas aferições;
c) Após a terceira medição, aferida temperatura igual ou superior a 37,6º, o candidato será dispensado e, em consequência, excluído deste Processo Seletivo.

14.10 Para identificação da fisionomia/identidade do candidato, será exigida a retirada da máscara, sendo mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.
14.11 Por questão de segurança, a equipe organizadora, em qualquer momento, poderá exigir a vistoria da máscara e/ou máscara reserva, bem como dos utensílios tragos a parte.
14.12 A equipe organizadora adotará e se responsabilizará pelas medidas de limpeza, distanciamento social e pelo cumprimento das regras adotadas no dia da realização das atividades nos locais de prova.
14.13 O candidato deverá seguir as orientações de segurança definidas pela equipe de aplicação com relação a entrada e circulação no ambiente, direcionamento de candidatos à sala de aplicação e utilização de banheiros.

PREFEITURA DE LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

unique INSTITUTO

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Lins, no endereço eletrônico http://www.lins.sp.gov.br

15.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto UNIQUE http://www.institutounique.org.br.

15.3 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.5 O período de validade do Concurso não gera para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS** a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.

15.6 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Processo Seletivo, são de uso exclusivo do Instituto UNIQUE, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

15.7 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Processo Seletivo possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

15.8 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

15.8.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

15.9 A Prefeitura Municipal de Lins e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Processo Seletivo.

15.9.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

15.9.2 Se houver alteração na data de realização das provas, por eventuais restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, a Prefeitura Municipal de Lins e o Instituto UNIQUE não se responsabilizarão pelo ressarcimento de despesas dos candidatos.

15.10 O Instituto UNIQUE não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

15.11 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através da área do candidato, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto UNIQUE, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal de Lins, aos cuidados da Comissão do **Processo Seletivo nº 01/2023**.

15.11.1 A Prefeitura Municipal de Lins e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

15.11.1.1 endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

15.11.1.2 endereço residencial desatualizado;

15.11.1.3 correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

15.11.1.4 outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

15.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

PREFEITURA DE LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do **Processo Seletivo nº 01/2023**, ouvida ao Instituto UNIQUE.

15.14 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

18.14. A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado de 05 (cinco) dias úteis da publicação, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto UNIQUE, localizado na Rua Lopes Trovão, nº 1845, Sala nº 02 – Vila Rodrigues, CEP 19807-300, Assis/SP.

19. O Instituto UNIQUE não se responsabiliza pelos pertences esquecidos e/ou danificados nos locais de provas.

20. Após a homologação dos resultados, o Instituto UNIQUE fica eximido e quitado de toda e qualquer responsabilização ou vinculação ao candidato, sendo os demais atos de admissão, convocação e outros, todos a cargo exclusivo da Prefeitura Municipal de Lins.

21. Para todos os efeitos, é dever de todo e qualquer cidadão, bem como especificamente dos candidatos ter conhecimento que a aferição e certificação de todos os atos, tais como o fechamento dos portões, se dará por equipamento eletrônico sincronizado com o horário de Brasília, mediante órgão de serviço oficial Federal da Divisão de serviço da hora do Observatório Nacional, tanto pelo "link": http://horariodebrasilia.org/ quanto pelo simultâneo acompanhamento em tempo real pelo número (0– XX–21) 2580–6037.

22. Recomendamos aos candidatos que procedam a aferição de seus equipamentos de verificação de horário conforme previsto nesse item, recomendando ainda que para conhecimento geral, o funcionamento dos sistemas oficiais de aferição horária, poderão se dar mediante pesquisa nos sítios eletrônicos: http://pcdsh01.on.br/ ou http://ntp.br/ ou ainda através do vídeo explicativo constante de: http://www.youtube.com/watch?v=hyCrd0x2yGg.

23. O presente Edital, de natureza vinculada e adesiva, fazendo regra vinculada de caráter legal entre as partes, devendo ser estritamente obedecido em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, podendo ser publicado em jornal o Edital resumido, para fins de chamamento ao conhecimento deste.

24. **As inscrições já realizadas e confirmadas permanecem válidas.**

25. Todos os demais itens do Edital de Abertura e suas retificações permanecem inalterados, devendo serem conhecidos na integralidade.

26. **Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

Paço Municipal, Lins, Estado de São Paulo, 30 de janeiro de 2023.

_____

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

unique INSTITUTO

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Republicação do Edital Normativo	**30/01/2023**
Período de reabertura das inscrições (Geral/PcD)	30/01/2023 a 16/03/2023
Período de Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	30/01/2023 a 16/03/2023
Divulgação da Análise dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	21/03/2023 após as 17h
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	22/03/2023 a 23/03/2023
Divulgação da análise dos recursos dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	24/03/2023
Último dia para o pagamento da Taxa de Inscrição	27/03/2023
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (Geral/PcD)	30/03/2023
Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento das inscrições (Geral + PcD)	31/03/2023 a 01/04/2023
Divulgação da análise dos recursos sobre o deferimento preliminar das inscrições	04/04/2023 após as 17h
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD)	04/04/2023 após as 17h
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição)	04/04/2023 após as 17h
Realização das Provas Objetivas	**16/04/2023**
Divulgação dos gabaritos preliminares (Objetiva) e cadernos das Provas Objetivas	17/04/2023 após as 17h
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas Objetivas	18/04/2023 a 19/04/2023
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das Provas Objetivas	27/04/2023
Divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas	27/04/2023
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas.	28/04/2023 a 28/04/2023
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas.	04/05/2023
Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo	**04/05/2023**
Homologação dos Resultados	08/05/2023

OBS.: Cronograma previsto do Processo Seletivo poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo site https://portal.unique.selecao.site/ (www.institutounique.org.br), as publicações serão sempre feitas após 18h.

I 18

PREFEITURA DE LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

unique INSTITUTO

ANEXO II - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	Ensino Médio Completo - Residir na área em que for atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	1. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS - Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS - Agente Comunitário de Saúde em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002; desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições da presente súmula, utilizando os instrumentos de acompanhamento familiar norteadores das ações a serem desenvolvidas na comunidade e famílias de suas áreas de abrangência; manter atualizados os cadastros e demais instrumentos; executar outras tarefas não constantes desta súmula, mas compatíveis com seu emprego, de acordo com orientação superior.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Ensino Médio Completo - Residir no município de, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	a) Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado: I - Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; II - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; III - Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade epidemiológica responsável; IV - Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; V - Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

		VI - Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; VII - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico (uso de maquinas costais) e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; VIII - Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; IX - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; X - Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; XI - Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. b) - Atuar de forma assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação: I - No planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; II - Na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; III - Na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; IV - Na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública V - Na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde; c) - Participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental. d) - Realizar atividades de forma integrada ao Agente Comunitário de Saúde, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: I - Na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas

		de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; II - No planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; IV - Na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; V - Na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

ANEXO III – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO COMPLETO – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA		
CARGOS	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA**	**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE**	1. Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; 2. argumentação; coesão e coerência. 3. Emprego dos pronomes demonstrativos. 4. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. 5. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). 6. Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Emprego do acento grave. 9. Pontuação. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Variantes linguísticas.	• CEREJA, W. R. Português contemporâneo: diálogo, reflexão e uso. São Paulo: Saraiva, 2016. • FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de Texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003. • FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para Entender O Texto: Leitura E Redação. 18 ed. São Paulo: Ática, 2007. • CUNHA & CINTRA. Nova Gramática do Português Contemporâneo, 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001. • MARTINO, A. Português esquematizado: gramática, interpretação de texto, redação oficial, redação discursiva. São Paulo: Saraiva, 2012. • NEVES, M. H. M. Gramática de Usos do Português. São Paulo: Editora UNESP, 2000.
	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE MATEMÁTICA	**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**
	Operações e resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais. Razão,	

PREFEITURA DE LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

unique INSTITUTO

	proporção e regra de três simples e composta. Funções do 1º e 2º grau; Função exponencial. Progressão aritmética e progressão geométrica. Trigonometria no triângulo retângulo; Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística: Interpretação de gráficos e tabelas, medidas de tendência central (moda, média, mediana). Matemática financeira: Porcentagem, Juros simples e juros compostos. Poliedros. Perímetros e áreas de figuras planas; Áreas e volume do cubo, do prisma, da pirâmide, do cilindro reto, do cone e da esfera. Raciocínio Lógico.	
	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS	**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**
	Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de LINS-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.	http://www.lins.sp.gov.br https://cidades.ibge.gov.br/ https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-lins.html

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Atendimento ao público. Organização da Atenção Básica no SUS. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf). Manual: O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf). Estratégia Saúde da Família. Vacinas e calendário da vacinação; Territorialização em saúde – mapeamento de saúde; Cadastramento e Visita domiciliar; Instrumento e ferramentas para o trabalho com as famílias; Participação Popular; Ações intersetoriais; Conhecimentos gerais sobre saúde da mulher, da criança e do adulto; educação em saúde; Conhecimentos em Informática: MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. MS-Word 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2010 ou versões mais recentes. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PREFEITURA DE LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

unique INSTITUTO

INFORMÁTICA: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows 10 * ou superior * e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 2010 *, Word 365 * ou superior *, Excel 2010 *, Excel 365 * ou superior * e PowerPoint 2010 *, PowerPoint 365 * ou superior *; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2010 *, Outlook 365 * ou superior*); Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins.(*) – na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.

LEGISLAÇÃO: Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (Das Disposições Preliminares - Artigos 1º ao 6º; Dos Direitos Fundamentais - Artigos 7º ao 24º; Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade – Artigos 15º ao 18º, Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – Artigos 53 ao 59; Das Medidas de Proteção - Artigos 98º ao 102º). Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa. Lei Orgânica do Município de Lins.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Abordagem comunitária em saúde. Atribuições específicas e postura profissional do agente de combate a endemias. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de higiene e saneamento básico e equipamento de proteção individual e coletivo. Noções de acidentes por animais peçonhentos e venenosos. Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas. Metodologia de visita domiciliar. Dengue: instruções para combate, reconhecimento geográfico, sintomas, tratamento e controle em definir município. Raiva: sintomas, transmissão e controle em definir município. Leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção e controle em definir município. Febre chikungunya: conceito, área de circulação, sintomas, transmissão, prevenção e controle em definir município.

INFORMÁTICA: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows 10 * ou superior * e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 2010 *, Word 365 * ou superior *, Excel 2010 *, Excel 365 * ou superior * e PowerPoint 2010 *, PowerPoint 365 * ou superior *; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2010 *, Outlook 365 * ou superior*); Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins.(*) – na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 - atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (Das Disposições Preliminares - Artigos 1º ao 6º; Dos Direitos Fundamentais - Artigos 7º ao 24º; Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade – Artigos 15º ao 18º, Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – Artigos 53 ao 59; Das Medidas de Proteção - Artigos 98º ao 102º). Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa. Lei Orgânica do Município de Lins.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

PREFEITURA DE LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

unique INSTITUTO

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Dados do candidato:

NOME:			
CARGO:			
INSCRIÇÃO:		**RG:**	
TELEFONE:		**CELULAR:**	

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

Assinale a condição para solicitação da isenção (TOTAL) da taxa de inscrição:

☐ **Ser amparado pela Lei Municipal nº 3.825/96, regulamentada pelo Decreto nº 6.422/2003, que dispõe sobre isenção de taxa para inscrição em concursos públicos municipais para as pessoas doadoras de sangue.**

☐ **Lei Municipal nº 3.952/97, regulamentada pelo Decreto nº 6423/2003 que concede isenção do pagamento de taxas para inscrições em concursos públicos municipais aos desempregados residentes em Lins.**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado pelas disposições constantes no Capítulo 3 do Edital deste certame.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA pela legislação do município de Lins/SP, que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, estarei sujeito às penalidades da Lei.

Firmo, através da presente, que li, aceito e tenho tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Lins-SP, _____ de _____ de 2023.

PREFEITURA DE LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

unique INSTITUTO

Assinatura do candidato

ANEXO V - ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

UNIDADE DE SAUDE	AREA DE RESIDÊNICA (ABRANGÊNCIA)
UBS RIBEIRO – DR. PÉRICLES DA SILVA PEREIRA RUA: DR. JOÃO JOSE GARCEZ NOVAES, 287 – RIBEIRO – LINS/SP	RIBEIRO - SÃO JOSÉ - JARDIM LEONI - SÃO LUIZ - SÃO BENEDITO - JARDIM TROPICAL
USF SAO JOAO DR HEYDE COELHO SANTOS AVENIDA: NILO NORONHA, 1900 – SÃO JOÃO – LINS/SP	SÃO JOÃO - PARQUE FERROVIÁRIO - ESTAÇÃO N.O.B. - LINS V - LINS VI - LINS VII - CONJ. ANA CAROLINA - EMILIO LOPES - SANTANA - JARDIM LINENSE - CONJ. FRANCISCO J. RATTO
USF PRIMAVERA IRMA HELENA BRIOSCHI RUA: ANGELINA ALBANESE, 320 – JARDIM PRIMAVERA – LINS/SP	JARDIM UNIÃO - JARDIM PRIMAVERA - DONA EUGENIA
UBS DR NILTON NICOLAU NAUFAL REBOUÇAS (REBOUÇAS) RUA: ROSA MARIA ANGELICA, 55 – REBOUÇAS – LINS/SP	REBOUÇAS - BANDEIRANTES - PARQUE DOS TRABALHADORES - PARQUE DAS AMERICAS - IRMÃOS ANDRADE - VILA RAMALHO - VILA PACINI - VILA MARUSSIG
USF SANTA TEREZINHA DR DOUGLAS DE SOUZA CARVALHO RUA: PROFESSOR ANTÓNIO SEABRA, 785 - SANTA TEREZINHA – LINS/SP	PAINEIRAS - VILA ANCHIETA - ANGELINA RAMOS - SANTA TEREZINHA
UBS MORUMBI DR PASCOAL ANGOTI RUA: DR ANTONIO FERNANDES IBANEZ, 307– MORUMBI – LINS/SP	MORUMBI - VILA ALTA - LABATE - JARDIM PINHEIRO - VILA MAFALDA - JARDIM AMERICANO
USF ZEQUINHA JOSE FERREIRA DE MOARAES RUA JOÃO VAZ DE LIMA SETOR 04, 970 – LINS/SP	PAULO FREIRE - SÃO VICENTE - SAN FERNANDO - SÃO ROQUE - CHACARA IRACEMA - RES. BEATRIZ - JARDIM ANTONIO ALFONSO -VILA MILITAR - RES. SÃO FRANCISCO
UBS DR ADALBERTO ARIANO CRESPO (JUNQUEIRA) RUA: JOÃO BATISTA ARRUDA, 650 – JUNQUEIRA – LINS/SP	VILA ESTER - JUNQUEIRA - BOM VIVER I

PREFEITURA DE LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

unique INSTITUTO

USF BOM VIVER PADRE NORBERTO MASSARU KONDO RUA: JOSÉ PASTORELO, 220 – BOM VIVER II - – LINS/SP	BOM VIVER III - BOM VIVER IV - HENRIQUE BERTIN - MANOEL SCALFI - MANABU MABE
USF PASETTO DR THIERS GARCEZ AGUIAR RUA: ANTONIO EUFRAZIO DE TOLEDO, 20 – PASETTO – LINS/SP	PASETTO - BOM VIVER II - ALTO DE FATIMA
USF CINQUENTENARIO DRA YOUKU KAWAHARA RUA FAUSTO LONGO BATISTA PEREIRA, 300 – LINS/SP	CINQUENTENÁRIO - NOVO MILÊNIO - JARDIM GUANABARA - VILA GUARARAPES
USF TANGARA PASTOR AGENOR MIRANDA DE CAMPOS RUA: PEDRO AUGUSTO ARIANO, 220 – JARDIM TANGARÁ – LINS/SP	JARDIM TANGARÁ - ALTO DA BOA VISTA - CHACARA FLORA - PARQUE DAS FLORES -REAL PARQUE - PARQUE DAS OFICINAS
UBS CAIC DR - FRANCISCO MATHIAS ZORMAN RUA: DR. ANTENOR MORENO DAS NEVES, 155 – LINS/SP	JARDIM SANTA MARIA - VILA POPULAR - TEISSUKE KUMASSAKA - JOSÉ DIAS DOS SANTOS - LEONEL BRIZOLA - JARDIM SÃO FRANCISCO - JARDIM AEROPORTO - ULISSES GUIMARÃES - COMERCIÁRIOS - JARDIM DO SOL

PREFEITURA DE LINS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023
(EXTRATO)
REABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Lins, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que este subscreve, **FAZ SABER** que **FICAM REABERTAS AS INSCRIÇÕES** para os empregos públicos de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS RIBEIRO – DR. PÉRICLES DA SILVA PEREIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS DR NILTON NICOLAU NAUFAL REBOUÇAS (REBOUÇAS), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CAIC DR - FRANCISCO MATHIAS ZORMAN, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS DR ADALBERTO ARIANO CRESPO (JUNQUEIRA), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MORUMBI DR PASCOAL ANGOTI, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF BOM VIVER PADRE NORBERTO MASSARU KONDO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF PASETTO DR THIERS GARCEZ AGUIAR, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF TANGARA PASTOR AGENOR MIRANDA DE CAMPOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF SAO JOAO DR HEYDE COELHO SANTOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF SANTA TEREZINHA DR DOUGLAS DE SOUZA CARVALHO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF PRIMAVERA IRMA HELENA BRIOSCHI, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF CINQUENTENARIO DRA YOUKU KAWAHARA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF ZEQUINHA JOSE FERREIRA DE MOARAES e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, no período de **30 de janeiro de 2023 a 16 de março de 2023**, até às 23h59min59seg - horário de Brasília, para o Processo Seletivo Público de Provas Objetivas, conforme disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2023. O Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2023, com escolaridade exigida, tipos de prova, jornada de trabalho, salário, taxa de inscrição, documentos necessários à inscrição, e à contratação, programas, bibliografias e demais instruções, estará afixado na Prefeitura Municipal à disposição dos interessados e no site www.institutounique.org.br.

As demais informações permanecem inalteradas.

Paço Municipal, Lins, Estado de São Paulo, 30 de janeiro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4406/4407
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: saudecoletivalins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei de Licitações, para a contratação de serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino, firmado com a **TERRA AUTO VIAÇÃO TRANSPORTES LTDA.**

Lins, 27 de janeiro de 2023.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023

Considerando as necessidades dos atos promovidos através de Processo Administrativo e em consonância com o disposto no Art. 189 da Lei Complementar nº. 256/95 e suas posteriores alterações, comunicamos os contribuintes relacionados abaixo, que ficam **NOTIFICADOS/COMUNICADOS** dos lançamentos por determinação legal e Parecer Jurídico desta municipalidade.

Nome	Proc. Adm.	Código Municipal	Nº Lançamentos
LUIZ ALBERTO VOLPE	10275/2020	36679	1417586, 1417587, 1417588, 1417589, 1417590
DIEGO DOLLA PORTO	20316/2016	302154	119505
GUILHERME AUGUSTO FERLIM PAIVA	5768/2021	4055	1476005, 1476006, 1476007, 1476008, 1476009
LARISSA POLIANA DOS SANTOS	3147/2021	12280	1472530, 1472531, 1472532, 1472535, 1472534

Lins, 26 de janeiro de 2023.

Fernanda Furio Crivellaro
Fiscal da Receita Tributária
Matricula:4512

Prefeitura de Lins
Rua Olavo Bilac, 640 – Fone (014)3533-7055/3533-7056. CEP 16400-901 – Lins / SP
e-mail: tributaria.pmlins@lins.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023

Considerando as necessidades dos atos promovidos através de Processo Administrativo e em consonância com o disposto no Art. 189 da Lei Complementar nº. 256/95 e suas posteriores alterações, comunicamos os contribuintes relacionados abaixo, que ficam **NOTIFICADOS/COMUNICADOS** dos lançamentos por determinação legal e Parecer Jurídico desta municipalidade.

Nome	Proc. Adm.	Código Municipal	Nº Lançamentos
HELENA HARUMI EGAMI CORDEIRO	638/21	25222	1476421, 1476422, 1476423, 1476424, 1476425
HELENA HARUMI EGAMI CORDEIRO	638/21	25225	1476430, 1476431, 1476433, 1476435, 1476437

Lins, 27 de janeiro de 2023.

Fernanda Furio Crivellaro
Fiscal da Receita Tributária
Matricula:4512

Prefeitura de Lins
Rua Olavo Bilac, 640 – Fone (014)3533-7055/3533-7056. CEP 16400-901 – Lins / SP
e-mail: tributaria.pmlins@lins.sp.gov.br

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	254.264.870,38	276.179.991,22	56.034.287,06	20,29 %	319.153.040,37	115,56 %	-42.973.049,15
RECEITAS CORRENTES	243.386.198,56	260.550.436,54	54.698.816,14	20,99 %	310.428.472,77	119,14 %	-49.878.036,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	47.221.399,92	47.225.572,53	10.972.343,01	23,23 %	61.864.606,28	131,00 %	-14.639.033,75
Impostos	35.540.199,92	35.540.199,92	8.549.631,07	24,06 %	47.482.624,42	133,60 %	-11.942.424,50
Taxas	11.640.700,00	11.644.872,61	2.399.429,77	20,61 %	14.292.863,11	122,74 %	-2.647.990,50
Contribuição de Melhoria	40.500,00	40.500,00	23.282,17	57,49 %	89.118,75	220,05 %	-48.618,75
CONTRIBUIÇÕES	47.500,00	47.500,00	15.511,40	32,66 %	87.207,98	183,60 %	-39.707,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	47.500,00	47.500,00	15.511,40	32,66 %	87.207,98	183,60 %	-39.707,98
RECEITA PATRIMONIAL	1.337.587,12	4.971.928,76	2.646.738,20	53,23 %	14.425.707,05	290,14 %	-9.453.778,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	172.000,00	587.502,00	48.314,22	8,22 %	681.372,85	115,98 %	-93.870,85
Valores Mobiliários	1.165.587,12	4.384.426,76	2.598.423,98	59,26 %	13.744.334,20	313,48 %	-9.359.907,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.500,00	23.500,00	6.894,21	29,34 %	39.536,57	168,24 %	-16.036,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	23.500,00	23.500,00	6.894,21	29,34 %	39.536,57	168,24 %	-16.036,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	193.619.011,44	207.139.558,47	40.572.913,03	19,59 %	231.378.156,91	111,70 %	-24.238.598,44
Transferências da União e de suas Entidades	78.964.049,22	86.669.135,73	19.008.923,44	21,93 %	88.705.603,30	102,35 %	-2.036.467,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	88.970.488,60	94.564.439,12	16.410.955,98	17,35 %	114.492.931,81	121,07 %	-19.928.492,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	637.000,00	858.510,00	221.510,00	25,80 %	261.638,31	30,48 %	596.871,69
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.047.473,62	25.047.473,62	4.931.523,61	19,69 %	27.917.983,49	111,46 %	-2.870.509,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.137.200,08	1.142.376,78	484.416,29	42,40 %	2.633.257,98	230,51 %	-1.490.881,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	447.600,08	448.500,08	372.607,24	83,08 %	2.043.676,11	455,67 %	-1.595.176,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	320.000,00	324.276,70	271,08	0,08 %	11.487,07	3,54 %	312.789,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	369.600,00	369.600,00	111.537,97	30,18 %	578.094,80	156,41 %	-208.494,80
RECEITAS DE CAPITAL	10.878.671,82	15.629.554,68	1.335.470,92	8,54 %	8.724.567,60	55,82 %	6.904.987,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.119.554,46	6.119.554,46	819.605,60	13,39 %	3.112.470,24	50,86 %	3.007.084,22
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.119.554,46	6.119.554,46	819.605,60	13,39 %	3.112.470,24	50,86 %	3.007.084,22
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.759.117,36	9.504.587,22	515.865,32	5,43 %	5.606.684,36	58,99 %	3.897.902,86
Transferências da União e de suas Entidades	3.942.003,47	5.344.073,47	387.306,00	7,25 %	1.978.782,00	37,03 %	3.365.291,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	396.113,89	3.739.513,75	128.559,32	3,44 %	3.627.902,36	97,02 %	111.611,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	421.000,00	421.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	421.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.413,00	0,00	0,00 %	5.413,00	100,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	5.413,00	0,00	0,00 %	5.413,00	100,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	254.264.870,38	276.179.991,22	56.034.287,06	20,29 %	319.153.040,37	115,56 %	-42.973.049,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	254.264.870,38	276.179.991,22	56.034.287,06	20,29 %	319.153.040,37	115,56 %	-42.973.049,15
DÉFICIT (VI)*					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	254.264.870,38	276.179.991,22	56.034.287,06	20,29 %	319.153.040,37	115,56 %	-42.973.049,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	46.374.300,39			46.374.300,39		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		46.374.300,39			46.374.300,39		

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	254.264.870,38	377.545.830,87	42.872.490,38	304.712.893,35	72.832.937,52	62.782.484,43	279.020.447,23	98.525.383,64	273.524.223,49	25.692.446,12
DESPESAS CORRENTES	232.425.853,87	324.769.389,53	35.483.598,29	278.685.973,37	46.083.416,16	57.884.319,40	265.849.087,89	58.920.301,64	260.831.242,80	12.836.885,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.155.034,09	112.361.409,11	17.266.278,75	101.315.233,74	11.046.175,37	17.753.987,06	101.315.233,74	11.046.175,37	99.833.306,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.114.086,78	1.262.086,78	-210.542,38	1.034.544,40	227.542,38	252.763,89	1.034.544,40	227.542,38	1.034.544,40	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.156.733,00	211.145.893,64	18.427.861,92	176.336.195,23	34.809.698,41	39.877.568,45	163.499.309,75	47.646.583,89	159.963.392,21	12.836.885,48
DESPESAS DE CAPITAL	21.731.016,51	52.668.441,34	7.388.892,09	26.026.919,98	26.641.521,36	4.898.165,03	13.171.359,34	39.497.082,00	12.692.980,69	12.855.560,64
INVESTIMENTOS	20.149.063,95	51.029.781,06	7.579.786,51	24.611.404,41	26.418.376,65	4.584.384,07	11.755.843,77	39.273.937,29	11.277.465,12	12.855.560,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	36.707,72	0,00	36.707,72	0,00	0,00	36.707,72	0,00	36.707,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.571.952,56	1.601.952,56	-190.894,42	1.378.807,85	223.144,71	313.780,96	1.378.807,85	223.144,71	1.378.807,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.000,00	108.000,00			108.000,00			108.000,00		
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	254.264.870,38	377.545.830,87	42.872.490,38	304.712.893,35	72.832.937,52	62.782.484,43	279.020.447,23	98.525.383,64	273.524.223,49	25.692.446,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	254.264.870,38	377.545.830,87	42.872.490,38	304.712.893,35	72.832.937,52	62.782.484,43	279.020.447,23	98.525.383,64	273.524.223,49	25.692.446,12
SUPERÁVIT (XIII)				14.440.147,02			40.132.593,14		45.628.816,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	254.264.870,38	377.545.830,87	42.872.490,38	319.153.040,37		62.782.484,43	319.153.040,37		319.153.040,37	25.692.446,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00				0,00	

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 20/jan/2023 - 09h e 20m

Nota: ¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones	Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola	João Luis Lopes Pandolfi	Pedro Henrique O. Cordeiro
Contadora CRC1SP288977/O-0	Secretária de Planejamento e Finanças	Prefeito de Lins/SP	Controle Interno

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/tot. b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/tot. d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	254.264.870,38	377.545.830,87	42.872.490,38	304.712.893,35	100,00	72.832.937,52	62.782.484,43	279.020.447,23	100,00	98.525.383,64	25.692.446,12
Legislativa	9.499.800,00	9.499.800,00	760.992,52	5.560.213,29	1,82	3.939.586,71	1.118.925,02	5.560.213,29	1,99	3.939.586,71	0,00
Ação Legislativa	9.499.800,00	9.499.800,00	760.992,52	5.560.213,29	1,82	3.939.586,71	1.118.925,02	5.560.213,29	1,99	3.939.586,71	0,00
Judiciária	1.115.827,42	1.286.827,42	167.134,51	1.187.088,15	0,39	99.739,27	183.640,59	1.187.088,15	0,43	99.739,27	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.115.827,42	1.286.827,42	167.134,51	1.187.088,15	0,39	99.739,27	183.640,59	1.187.088,15	0,43	99.739,27	0,00
Administração	27.401.046,97	27.740.104,18	1.692.427,19	22.974.260,84	7,54	4.765.843,34	4.033.948,55	21.987.993,41	7,88	5.752.110,77	986.267,43
Planejamento e Orçamento	4.425.638,26	4.576.230,54	529.156,74	4.218.421,64	1,38	357.808,90	752.767,97	4.105.104,17	1,47	471.126,37	113.317,47
Administração Geral	22.287.408,71	22.827.675,95	1.148.651,76	18.475.853,70	6,06	4.351.822,25	3.234.126,59	17.613.397,77	6,31	5.214.278,18	862.455,93
Administração Financeira	50.000,00	50.000,00	0,00	18.458,88	0,01	31.541,12	0,00	18.458,88	0,01	31.541,12	0,00
Comunicação Social	578.000,00	226.197,69	-7.654,47	215.266,98	0,07	10.930,71	24.780,83	204.772,95	0,07	21.424,74	10.494,03
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00	60.000,00	22.273,16	46.259,64	0,02	13.740,36	22.273,16	46.259,64	0,02	13.740,36	0,00
Segurança Pública	1.294.500,00	2.956.191,98	531.596,85	1.952.285,96	0,64	1.003.906,02	436.078,38	1.559.780,76	0,56	1.396.411,22	392.505,20
Administração Geral	0,00	1.781.195,18	476.126,70	921.350,45	0,30	859.844,73	303.829,00	585.170,32	0,21	1.196.024,86	336.180,13
Defesa Civil	1.294.500,00	1.174.996,80	55.470,15	1.030.935,51	0,34	144.061,29	132.249,38	974.610,44	0,35	200.386,36	56.325,07
Assistência Social	14.256.117,53	17.768.300,68	2.022.890,03	14.522.102,83	4,77	3.246.197,85	2.970.103,49	14.149.874,03	5,07	3.618.426,65	372.228,80
Assistência ao Idoso	126.434,00	830.751,00	449.333,76	830.084,76	0,27	666,24	407.287,30	788.038,30	0,28	42.712,70	42.046,46
Assistência ao Portador de Deficiência	86.000,00	48.287,41	0,00	48.236,55	0,02	50,86	0,00	48.236,55	0,02	50,86	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.370.243,40	3.605.595,84	133.139,34	2.679.454,15	0,88	926.141,69	417.723,29	2.672.314,99	0,96	933.280,85	7.139,16
Assistência Comunitária	10.673.440,13	13.283.666,43	1.440.416,93	10.964.327,37	3,60	2.319.339,06	2.145.092,90	10.641.284,19	3,81	2.642.382,24	323.043,18
Previdência Social	4.805.502,50	5.055.502,50	619.203,22	4.284.043,31	1,41	771.459,19	619.203,22	4.284.043,31	1,54	771.459,19	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.805.502,50	5.055.502,50	619.203,22	4.284.043,31	1,41	771.459,19	619.203,22	4.284.043,31	1,54	771.459,19	0,00
Saúde	64.865.352,47	97.767.596,15	6.038.842,98	74.034.950,61	24,30	23.732.645,54	14.731.034,58	71.589.621,12	25,66	26.177.975,03	2.445.329,49
Administração Geral	3.061.799,17	3.653.337,51	631.495,94	3.632.994,63	1,19	20.342,88	717.599,13	3.630.123,28	1,30	23.214,23	2.871,35
Atenção Básica	25.008.310,38	40.044.859,42	2.846.993,65	25.617.124,50	8,41	14.427.734,92	7.628.756,82	25.047.102,02	8,98	14.997.757,40	570.022,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.369.857,10	42.996.940,56	1.812.970,71	36.719.795,61	12,05	6.277.144,95	5.288.894,95	35.393.719,92	12,68	7.603.220,64	1.326.075,69
Suporte Profilatico e Terapeutico	5.020.071,80	6.082.121,45	230.840,44	4.337.772,73	1,42	1.744.348,72	441.496,01	3.887.807,34	1,39	2.194.314,11	449.965,39
Vigilância Sanitária	916.101,30	1.402.301,30	212.835,76	1.305.657,50	0,43	96.643,80	224.365,44	1.287.364,90	0,46	114.936,40	18.292,60
Vigilância Epidemiológica	2.489.212,72	3.588.035,91	303.706,48	2.421.605,64	0,79	1.166.430,27	429.922,23	2.343.503,66	0,84	1.244.532,25	78.101,98
Trabalho	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Educação	64.226.071,75	92.808.892,65	13.992.375,41	82.669.973,94	27,13	10.138.918,71	16.847.792,98	77.083.278,65	27,63	15.725.614,00	5.586.695,29
Alimentação e Nutrição	8.625.500,00	12.134.186,00	471.984,72	9.215.250,51	3,02	2.918.935,49	1.826.486,86	8.929.586,73	3,20	3.204.599,27	285.663,78
Ensino Fundamental	19.535.916,89	32.999.132,62	6.708.257,55	30.371.070,58	9,97	2.628.062,04	8.156.693,89	28.421.342,40	10,19	4.577.790,22	1.949.728,18
Ensino Médio	2.130.000,00	2.280.353,00	154.458,81	2.276.771,98	0,75	3.581,02	297.703,81	2.276.771,98	0,82	3.581,02	0,00
Ensino Infantil	32.603.224,86	44.178.948,77	6.470.939,09	39.672.748,62	13,02	4.506.200,15	6.365.871,56	36.341.897,32	13,02	7.837.051,45	3.330.851,30
Educação de Jovens e Adultos	322.750,00	320.950,00	39.245,99	297.165,24	0,10	23.784,76	39.745,99	292.630,89	0,10	28.319,11	4.534,35
Educação Especial	1.008.680,00	895.322,26	147.489,25	836.967,01	0,27	58.355,25	161.290,87	821.049,33	0,29	74.272,93	15.917,68
Cultura	2.752.919,20	4.768.855,43	525.026,03	2.747.066,44	0,90	2.021.788,99	592.479,21	2.447.126,66	0,88	2.321.728,77	299.939,78
Administração Geral	0,00	832.085,35	168.578,58	722.573,09	0,24	109.512,26	173.518,87	722.328,08	0,26	109.757,27	245,01
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	338.500,00	197.973,18	5.900,00	179.041,49	0,06	18.931,69	28.656,40	139.777,76	0,05	58.195,42	39.263,73
Difusão Cultural	2.414.419,20	3.738.796,90	350.547,45	1.845.451,86	0,61	1.893.345,04	390.303,94	1.585.020,82	0,57	2.153.776,08	260.431,04
Direitos da Cidadania	219.500,00	242.000,00	34.374,90	181.545,43	0,06	60.454,57	36.334,60	174.998,04	0,06	67.001,96	6.547,39
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	219.500,00	242.000,00	34.374,90	181.545,43	0,06	60.454,57	36.334,60	174.998,04	0,06	67.001,96	6.547,39
Urbanismo	38.546.493,91	78.112.970,96	13.489.314,78	63.228.239,07	20,75	14.884.731,89	16.521.273,74	53.685.163,39	19,24	24.427.807,57	9.543.075,68
Infra Estrutura Urbana	23.187.138,96	54.562.909,00	10.652.335,63	40.125.345,10	13,17	14.437.563,90	12.687.620,19	33.870.305,53	12,14	20.692.603,47	6.255.039,57
Serviços Urbanos	15.359.354,95	23.550.061,96	2.836.979,15	23.102.893,97	7,58	447.167,99	3.833.653,55	19.814.857,86	7,10	3.735.204,10	3.288.036,11
Habitação	410.850,00	191.116,14	9.490,11	174.055,45	0,06	17.060,69	20.198,01	174.055,45	0,06	17.060,69	0,00
Habitação Urbana	410.850,00	191.116,14	9.490,11	174.055,45	0,06	17.060,69	20.198,01	174.055,45	0,06	17.060,69	0,00
Gestão Ambiental	95.540,25	1.990.255,19	26.728,94	1.230.488,09	0,40	759.767,10	870,00	36.284,81	0,01	1.953.970,38	1.194.203,28
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	870,00	9.730,08	0,00	269,92	870,00	9.118,08	0,00	881,92	612,00
Controle Ambiental	0,00	1.630.000,00	0,00	956.043,07	0,31	673.956,93	0,00	27.166,73	0,01	1.602.833,27	928.876,34
Recursos Hídricos	85.540,25	85.540,25	0,00	0,00	0,00	85.540,25	0,00	0,00	0,00	85.540,25	0,00
Turismo	0,00	264.714,94	25.858,94	264.714,94	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	264.714,94	264.714,94
Agricultura	5.123.183,90	6.407.327,85	807.947,23	5.598.438,44	1,84	808.889,41	969.994,02	5.258.976,96	1,88	1.148.350,89	339.461,48
Extensão Rural	5.123.183,90	6.407.327,85	807.947,23	5.598.438,44	1,84	808.889,41	969.994,02	5.258.976,96	1,88	1.148.350,89	339.461,48
Comércio e Serviços	1.433.985,79	2.268.263,53	616.645,32	2.191.176,19	0,72	77.087,34	5.277,88	914.542,19	0,33	1.353.721,34	1.276.634,00
Promoção Comercial	914.235,79	914.235,79	835,00	884.229,73	0,29	30.006,06	2.077,88	879.996,33	0,32	34.239,46	4.233,40
Turismo	519.750,00	1.354.027,74	615.810,32	1.306.946,46	0,43	47.081,28	3.200,00	34.545,86	0,01	1.319.481,88	1.272.400,60
Comunicação	0,00	351.802,31	36.523,24	202.800,41	0,07	149.001,90	41.493,26	186.007,90	0,07	165.794,41	16.792,51
Comunicação Social	0,00	351.802,31	36.523,24	202.800,41	0,07	149.001,90	41.493,26	186.007,90	0,07	165.794,41	16.792,51
Transporte	5.256.136,38	8.000.212,29	410.442,52	4.299.851,01	1,41	3.700.361,28	741.344,35	3.709.554,99	1,33	4.290.657,30	590.296,02
Administração Geral	0,00	219.534,90	45.889,16	205.100,05	0,07	14.434,85	45.889,16	205.100,05	0,07	14.434,85	0,00
Transporte Aéreo	0,00	155.000,00	11.100,00	71.156,18	0,02	83.843,82	33.030,22	51.765,96	0,02	103.234,04	19.390,22
Transporte Rodoviário	5.256.136,38	7.625.677,39	353.453,36	4.023.594,78	1,32	3.602.082,61	662.424,97	3.452.688,98	1,24	4.172.988,41	570.905,80
Desporto e Lazer	5.598.002,97	10.638.691,98	1.484.534,57	9.241.295,43	3,03	1.397.396,55	1.363.094,27	6.598.825,66	2,36	4.039.866,32	2.642.469,77
Desporto Comunitário	5.598.002,97	10.638.691,98	1.484.534,57	9.241.295,43	3,03	1.397.396,55	1.363.094,27	6.598.825,66	2,36	4.039.866,32	2.642.469,77
Encargos Especiais	7.256.039,34	9.523.119,63	-393.999,97	8.433.018,46	2,77	1.090.101,17	1.549.398,28	8.433.018,46	3,02	1.090.101,17	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.686.039,34	2.864.039,34	-401.436,80	2.413.352,25	0,79	450.687,09	566.544,85	2.413.352,25	0,86	450.687,09	0,00
Outros Encargos Especiais	4.570.000,00	6.659.080,29	7.436,83	6.019.666,21	1,98	639.414,08	982.853,43	6.019.666,21	2,16	639.414,08	0,00
Reserva de Contingência	108.000,00	108.000,00				108.000,00				108.000,00	
Reserva de Contingência	108.000,00	108.000,00				108.000,00				108.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	254.264.870,38	377.545.830,87	42.872.490,38	304.712.893,35	100,00	72.832.937,52	62.782.484,43	279.020.447,23	100,00	98.525.383,64	25.692.446,12

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 20/jan/2023 - 09h e 22m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones	Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola	João Luis Lopes Pandolfi	Pedro Henrique O. Cordeiro
Contadora CRC1SP288977/O-0	Secretária de Planejamento e Finanças	Prefeito de Lins/SP	Controle Interno

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**28.354.441,10**	**23.378.708,88**	**29.029.908,18**	**25.840.603,44**	**37.355.861,42**	**30.451.011,22**	**28.863.538,30**	**30.663.517,55**	**25.910.508,20**	**26.774.214,28**	**29.307.314,51**	**31.911.925,71**	**347.841.552,79**	**289.984.115,19**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.584.491,11	2.949.310,47	3.696.116,21	4.683.745,92	11.560.393,25	4.707.370,35	4.863.943,45	5.506.235,24	5.206.009,25	5.134.648,02	4.702.056,33	6.270.286,68	61.864.606,28	47.225.572,53
IPTU	108.471,28	245.254,17	362.141,43	1.107.719,02	5.590.469,92	1.029.969,34	956.334,77	1.320.786,85	970.437,36	922.320,69	922.859,42	1.081.865,26	14.618.629,51	12.360.000,00
ISS	1.669.060,49	1.504.057,39	1.835.833,82	1.684.514,77	1.573.576,37	1.780.640,45	1.691.680,22	2.056.572,41	2.207.266,78	2.085.029,90	1.925.485,86	2.141.773,72	22.155.492,18	15.217.500,00
ITBI	139.733,35	381.960,09	379.544,36	244.266,44	213.773,21	267.062,78	661.151,76	227.548,30	408.492,37	199.523,15	252.536,31	1.025.945,57	4.401.537,69	2.963.199,92
IRRF	428.579,10	408.677,70	454.920,29	478.073,90	494.501,97	506.272,98	473.579,30	519.253,39	511.190,48	832.751,00	532.612,20	666.552,73	6.306.965,04	4.999.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	238.646,89	409.361,12	663.676,31	1.169.171,79	3.688.071,78	1.123.424,80	1.081.197,40	1.382.074,29	1.108.622,26	1.095.023,28	1.068.562,54	1.354.149,40	14.381.981,86	11.685.372,61
Contribuições	5.154,72	5.992,03	854,94	12.781,87	6.820,87	3.372,51	5.512,89	9.369,95	13.367,27	8.469,53	8.014,35	7.497,05	87.207,98	47.500,00
Receita Patrimonial	654.653,82	762.366,96	975.433,80	839.379,53	1.136.993,99	1.704.350,85	1.349.963,04	1.576.660,97	1.485.075,96	1.294.089,93	1.250.779,16	1.395.959,04	14.425.707,05	4.971.928,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	649.974,36	748.564,22	936.544,89	818.661,43	1.117.701,25	1.260.715,58	1.333.886,15	1.554.696,76	1.456.937,90	1.268.227,68	1.227.286,09	1.371.137,89	13.744.334,20	4.384.426,76
Outras Receitas Patrimoniais	4.679,46	13.802,74	38.888,91	20.718,10	19.292,74	443.635,27	16.076,89	21.964,21	28.138,06	25.862,25	23.493,07	24.821,15	681.372,85	587.502,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.284,86	1.791,21	3.960,20	3.497,33	3.401,64	4.364,64	3.705,14	3.054,25	4.548,77	2.034,32	4.468,88	2.425,33	39.536,57	23.500,00
Transferências Correntes	24.796.269,84	19.471.419,28	24.112.291,47	20.153.712,09	24.470.523,72	23.839.540,32	22.464.081,14	23.327.705,06	18.964.674,19	20.097.682,71	23.121.107,46	23.972.229,65	268.791.236,93	236.573.237,12
Cota-Parte do FPM	4.641.767,76	6.479.516,41	3.928.145,75	4.656.243,66	5.179.606,42	4.846.510,23	6.523.097,84	4.739.383,56	4.364.903,47	4.153.057,99	5.219.637,91	8.110.270,63	62.842.141,63	48.431.500,00
Cota-Parte do ICMS	8.251.095,02	5.604.212,53	10.988.903,57	8.108.668,02	10.070.721,69	7.423.669,72	8.596.027,67	10.176.523,48	7.596.316,25	8.099.329,43	8.557.211,45	10.749.746,87	104.222.425,70	80.552.500,00
Cota-Parte do IPVA	6.011.386,81	2.363.843,00	2.791.936,56	1.689.486,81	2.209.939,10	1.462.806,90	1.518.501,98	1.899.102,95	846.812,31	708.726,67	599.184,77	209.327,50	22.311.055,36	19.404.000,00
Cota-Parte do ITR	66.972,96	0,00	0,00	13.685,62	234,72	8.785,39	784,36	0,00	20.029,52	312.570,25	89.799,99	70.862,52	583.725,33	98.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	73.285,01	52.295,70	63.189,63	57.454,61	39.523,88	45.328,26	49.639,37	34.604,35	52.338,76	56.156,13	39.053,98	50.449,32	613.319,00	767.500,00
Transferências do FUNDEB	2.817.610,67	1.769.067,45	2.854.872,04	2.152.657,06	2.671.864,48	1.973.930,24	2.138.397,35	2.526.598,06	1.911.711,63	2.169.750,90	2.222.615,61	2.708.908,00	27.917.983,49	25.047.473,62
Outras Transferências Correntes	2.934.151,61	3.202.484,19	3.485.243,92	3.475.516,31	4.298.633,43	8.078.509,58	3.637.632,57	3.951.492,66	4.172.562,25	4.598.091,34	6.393.603,75	2.072.664,81	50.300.586,42	62.272.263,50
Outras Receitas Correntes	311.586,75	187.828,93	241.251,56	147.486,70	177.727,95	192.012,55	176.332,64	240.492,08	236.832,76	237.289,77	220.888,33	263.527,96	2.633.257,98	1.142.376,78
DEDUÇÕES (II)	**3.808.901,45**	**2.899.973,50**	**3.554.435,04**	**2.905.107,69**	**3.500.005,12**	**2.757.420,06**	**2.864.291,72**	**3.369.922,84**	**2.490.559,02**	**2.742.039,50**	**2.963.465,55**	**3.556.958,53**	**37.413.080,02**	**29.433.678,65**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.808.901,45	2.899.973,50	3.554.435,04	2.905.107,69	3.500.005,12	2.757.420,06	2.864.291,72	3.369.922,84	2.490.559,02	2.742.039,50	2.963.465,55	3.556.958,53	37.413.080,02	29.433.678,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**24.545.539,65**	**20.478.735,38**	**25.475.473,14**	**22.935.495,75**	**33.855.856,30**	**27.693.591,16**	**25.999.246,58**	**27.293.594,71**	**23.419.949,18**	**24.032.174,78**	**26.343.848,96**	**28.354.967,18**	**310.428.472,77**	**260.550.436,54**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	1.585,35	687,13	0,00	0,00	0,00	1.872.661,00	500.000,00	0,00	250.000,00	0,00	450.000,00	100.000,00	3.174.933,48	3.174.933,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**24.543.954,30**	**20.478.048,25**	**25.475.473,14**	**22.935.495,75**	**33.855.856,30**	**25.820.930,16**	**25.499.246,58**	**27.293.594,71**	**23.169.949,18**	**24.032.174,78**	**25.893.848,96**	**28.254.967,18**	**307.253.539,29**	**257.375.503,06**
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**24.543.954,30**	**20.478.048,25**	**25.475.473,14**	**22.935.495,75**	**33.855.856,30**	**25.820.930,16**	**25.499.246,58**	**27.293.594,71**	**23.169.949,18**	**24.032.174,78**	**25.893.848,96**	**28.254.967,18**	**307.253.539,29**	**257.375.503,06**

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 27/jan/2023 - 08h e 33m
Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

Isabel M. Nones Contadora CRC 1SP288977/O-0	Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola Secretária de Planejamento de Finnças	João Luis Lopes Pandolfi Prefeito de Lins/SP	Pedro Henrique O. Cordeiro Controle Interno

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola
Secretária de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 24/jan/2023 - 08h e 13m

Nota:
1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	260.550.436,54	310.428.472,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.225.572,53	61.864.606,28
IPTU	12.360.000,00	14.618.629,51
ISS	15.217.500,00	22.155.492,18
ITBI	2.963.199,92	4.401.537,69
IRRF	4.999.500,00	6.306.965,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.685.372,61	14.381.981,86
Contribuições	47.500,00	87.207,98
Receita Patrimonial	4.971.928,76	14.425.707,05
Aplicações Financeiras (II)	4.384.426,76	13.744.334,20
Outras Receitas Patrimoniais	587.502,00	681.372,85
Transferências Correntes	207.139.558,47	231.378.156,91
Cota-Parte do FPM	39.352.400,00	51.337.357,88
Cota-Parte do ICMS	64.442.000,00	83.377.940,78
Cota-Parte do IPVA	15.523.200,00	17.676.831,40
Cota-Parte do ITR	78.400,00	466.980,35
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	614.000,00	490.655,24
Transferências do FUNDEB	25.047.473,62	27.917.983,49
Outras Transferências Correntes	62.082.084,85	50.110.407,77
Demais Receitas Correntes	1.165.876,78	2.672.794,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.165.876,78	2.672.794,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	256.166.009,78	296.684.138,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.629.554,68	8.724.567,60
Operações de Crédito (VI)	6.119.554,46	3.112.470,24
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.504.587,22	5.606.684,36
Convênios	5.504.823,22	2.751.920,36
Outras Transferências de Capital	3.999.764,00	2.854.764,00
Outras Receitas de Capital	5.413,00	5.413,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.413,00	5.413,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.510.000,22	5.612.097,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	265.676.010,00	302.296.235,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	324.769.389,53	278.685.973,37	265.849.087,89	260.831.242,80	2.460.569,10	5.965.956,51	5.965.457,44
Pessoal e Encargos Sociais	112.361.409,11	101.315.233,74	101.315.233,74	99.833.306,19	1.209.393,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.262.086,78	1.034.544,40	1.034.544,40	1.034.544,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	211.145.893,64	176.336.195,23	163.499.309,75	159.963.392,21	1.251.175,45	5.965.956,51	5.965.457,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	211.145.893,64	176.336.195,23	163.499.309,75	159.963.392,21	1.251.175,45	5.965.956,51	5.965.457,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	323.507.302,75	277.651.428,97	264.814.543,49	259.796.698,40	2.460.569,10	5.965.956,51	5.965.457,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	52.668.441,34	26.026.919,98	13.171.359,34	12.692.980,69	1.608.978,15	4.836.516,90	4.677.687,43
Investimentos	51.066.488,78	24.648.112,13	11.792.551,49	11.314.172,84	1.608.978,15	4.836.516,90	4.677.687,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.601.952,56	1.378.807,85	1.378.807,85	1.378.807,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	51.066.488,78	24.648.112,13	11.792.551,49	11.314.172,84	1.608.978,15	4.836.516,90	4.677.687,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	374.681.791,53	302.299.541,10	276.607.094,98	271.110.871,24	4.069.547,25	10.802.473,41	10.643.144,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							16.472.672,57

Município de Lins - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.927.460,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	13.744.334,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	5.838.644,70
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	24.378.362,07

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.565.760,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.353.908,23	14.237.966,05
DEDUÇÕES (XXIX)	102.553.196,09	132.929.708,51
Disponibilidade de Caixa	102.528.706,33	131.122.624,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	106.693.930,91	138.026.812,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.165.224,58	5.677.944,18
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	1.226.244,28
Demais Haveres Financeiros	24.489,76	1.807.084,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-90.199.287,86	-118.691.742,46
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		28.492.454,60

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.512.719,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.328.798,52
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	36.333.972,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	28.428.283,22

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.374.300,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	46.374.300,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o bimestre 2021	Até o bimestre 2022	Até o bimestre 2021	Até o bimestre 2022	Até o bimestre 2021	Até o bimestre 2022
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 24/jan/2023 - 12h e 13m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola
Secretária de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	L = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	78.864,52	4.086.360,06	4.069.547,25	73.285,43	22.391,90	1.427.031,37	16.823.215,73	10.802.473,41	10.643.144,87	4.720.036,13	2.887.066,10	2.909.458,00
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL	78.864,52	4.086.360,06	4.069.547,25	73.285,43	22.391,90	1.427.031,37	16.823.215,73	10.802.473,41	10.643.144,87	4.720.036,13	2.887.066,10	2.909.458,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**78.864,52**	**4.086.360,06**	**4.069.547,25**	**73.285,43**	**22.391,90**	**1.427.031,37**	**16.823.215,73**	**10.802.473,41**	**10.643.144,87**	**4.720.036,13**	**2.887.066,10**	**2.909.458,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 20/jan/2023 - 09h e 27m

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRC

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 20/jan/2023 - 09h e 27m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola
Secretária de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	35.540.199,92	47.482.624,42
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.360.000,00	14.618.629,51
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	2.963.199,92	4.401.537,69
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.217.500,00	22.155.492,18
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.999.500,00	6.306.965,04
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	150.204.393,20	191.523.560,22
2.1 - Cota-Parte FPM	48.431.500,00	62.842.141,63
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.395.500,00	57.523.919,99
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.036.000,00	5.318.221,64
2.2 - Cota-Parte ICMS	80.552.500,00	104.222.425,70
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	767.500,00	613.319,00
2.4 - Cota-Parte ITR	98.000,00	583.725,33
2.5 - Cota-Parte IPVA	19.404.000,00	22.311.055,36
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	950.893,20	950.893,20
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**185.744.593,12**	**239.006.184,64**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**29.433.678,65**	**37.413.080,02**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**17.192.648,28**	**22.700.657,08**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.075.158,24	28.072.024,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.075.158,24	28.072.024,83
6.1.1- Principal	25.047.473,62	27.917.983,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	27.684,62	154.041,34
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	-4.386.205,03	-9.495.096,53

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	613.336,41
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	613.336,41
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**28.685.361,24**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.683.621,98	19.790.653,38	19.790.653,38	19.704.397,55	0,00
10.1 - Educação Infantil	14.576.145,56	12.962.973,82	12.962.973,82	12.923.490,89	0,00
10.1.1 - Creche	7.161.813,55	6.401.138,26	6.401.138,26	6.384.256,75	0,00
10.1.2 - Pré-escola	7.414.332,01	6.561.835,56	6.561.835,56	6.539.234,14	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	7.107.476,42	6.827.679,56	6.827.679,56	6.780.906,66	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	7.319.475,26	6.763.568,73	6.762.848,73	6.714.833,84	720,00
11.1 - Educação Infantil	3.868.021,21	3.614.494,34	3.613.774,34	3.592.877,01	720,00
11.1.1 - Creche	1.692.180,09	1.657.120,73	1.656.400,73	1.640.727,13	720,00
11.1.2 - Pré-escola	2.175.841,12	1.957.373,61	1.957.373,61	1.952.149,88	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	3.451.454,05	3.149.074,39	3.149.074,39	3.121.956,83	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**29.003.097,24**	**26.554.222,11**	**26.553.502,11**	**26.419.231,39**	**720,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	19.790.653,38	19.790.653,38	19.704.397,55	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.554.222,11	26.553.502,11	26.419.231,39	720,00	720,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.650.417,38	19.790.653,38	19.790.653,38	70,50 %
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.807.202,48	1.517.802,72	1.517.082,72	5,40 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIM ESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.624.537,55	613.336,41	613.336,41	613.336,41	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.624.537,55	613.336,41	613.336,41	613.336,41	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	24.033.252,73	21.942.630,97	18.686.361,62	18.111.420,50	3.256.269,35
24.1 - Creche	11.382.040,94	10.185.071,49	9.976.889,94	9.690.985,86	208.181,55
24.2 - Pré-escola	12.651.211,79	11.757.559,48	8.709.471,68	8.420.434,64	3.048.087,80
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.049.766,23	17.035.800,30	15.107.383,01	14.686.070,63	1.928.417,29
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**43.083.018,96**	**38.978.431,27**	**33.793.744,63**	**32.797.491,13**	**5.184.686,64**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	66.145.989,79
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-9.495.096,53
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	720,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	720,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)	223.698,65
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**75.415.947,67**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	59.751.546,16	75.415.947,67	31,55 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB {8}	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)=(z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.717.060,37	977.925,48	3.493.013,22	223.698,65	348,50
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.306.167,56	977.925,48	3.082.120,41	223.698,65	348,50
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	410.892,81	0,00	410.892,81	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.257.066,18	4.879.872,47
35.1 - Salário-Educação	5.175.385,83	3.415.559,34
35.2 - PDDE	1.431,75	1.431,75
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	80.248,60	37.975,78
35.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000.000,00	1.424.905,60
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.967.385,85	9.199.596,12
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	22.957,19	29.762,02
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**14.247.409,22**	**14.109.230,61**

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.971.894,53	3.354.852,41	3.185.195,11	3.173.488,10	169.657,30
41.1- Creche	3.269.038,68	2.089.817,12	2.032.408,16	2.021.552,35	57.408,96
41.2- Pré-escola	1.702.855,85	1.265.035,29	1.152.786,95	1.151.935,75	112.248,34
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.807.400,92	9.263.218,92	9.139.942,28	9.022.737,71	123.276,64
43 - ENSINO MÉDIO	4.943.481,00	4.519.249,23	4.410.894,52	4.375.089,31	108.354,71
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**20.722.776,45**	**17.137.320,56**	**16.736.031,91**	**16.571.315,12**	**401.288,65**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	92.808.892,65	82.669.973,94	77.083.278,65	75.788.037,64	5.586.695,29
47.1 - Despesas Correntes	87.069.310,60	78.227.033,18	75.414.455,52	74.119.420,51	2.812.577,66
47.1.1 - Pessoal Ativo	42.659.468,75	38.062.518,18	38.062.518,18	37.393.431,63	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	349.634,00	329.634,00	329.634,00	318.984,19	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	44.060.207,85	39.834.881,00	37.022.303,34	36.407.004,69	2.812.577,66
47.2 - Despesas de Capital	5.739.582,05	4.442.940,76	1.668.823,13	1.668.617,13	2.774.117,63
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	345.000,00	65.000,00	65.000,00	64.794,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.394.582,05	4.377.940,76	1.603.823,13	1.603.823,13	2.774.117,63

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.222.272,96	3.377.564,81
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	28.072.024,83	3.415.559,34
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	27.443.460,61	4.164.126,02
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.850.837,18	2.628.998,13
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.850.837,18	2.628.998,13

Notas:

{1} - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

{2} - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

{3} - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{4} - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

{5} - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{6} - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

{7} - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

{8} - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones	Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola	João Luis Lopes Pandolfi	Pedro Henrique O. Cordeiro
Contadora CRC1SP288977/O-0	Secretária de Planejamento e Finanças	Prefeito de Lins/SP	Controle Interno

MUNICIPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	6.119.554,46	3.112.470,24	3.007.084,22
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	52.668.441,34	26.026.919,98	26.641.521,36
Investimentos	51.029.781,06	24.611.404,41	26.418.376,65
Inversões Financeiras	36.707,72	36.707,72	0,00
Amortização da Dívida	1.601.952,56	1.378.807,85	223.144,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	52.668.441,34	26.026.919,98	26.641.521,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II -	**46.548.886,88**	**22.914.449,74**	**23.634.437,14**

FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: Governo Municipal de Lins. Emissão: 20/01/2023, às 09:28:03. Assinado Digitalmente no dia 20/01/2023, às 09:28:03.

Notas:
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola
Secretária de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno

Município de LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**

Notas:
¹ Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
² Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 24/jan/2023 - 08h e 12m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola
Secretária de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINCANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 20/jan/2023 - 09h e 29m
NOTA:
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola
Secretária de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	35.540.199,92	35.540.199,92	47.482.624,42	133,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.360.000,00	12.360.000,00	14.618.629,51	118,27
IPTU	10.146.000,00	10.146.000,00	10.701.016,34	105,47
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.214.000,00	2.214.000,00	3.917.613,17	176,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.963.199,92	2.963.199,92	4.401.537,69	148,54
ITBI	2.956.899,92	2.956.899,92	4.399.299,62	148,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.300,00	6.300,00	2.238,07	35,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.217.500,00	15.217.500,00	22.155.492,18	145,59
ISS	14.537.500,00	14.537.500,00	20.818.428,21	143,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	680.000,00	680.000,00	1.337.063,97	196,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.999.500,00	4.999.500,00	6.306.965,04	126,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	146.217.500,00	146.217.500,00	185.254.445,38	126,70
Cota-Parte FPM	45.395.500,00	45.395.500,00	57.523.919,99	126,72
Cota-Parte ITR	98.000,00	98.000,00	583.725,33	595,64
Cota-Parte IPVA	19.404.000,00	19.404.000,00	22.311.055,36	114,98
Cota-Parte ICMS	80.552.500,00	80.552.500,00	104.222.425,70	129,38
Cota-Parte IPI-Exportação	767.500,00	767.500,00	613.319,00	79,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**181.757.699,92**	**181.757.699,92**	**232.737.069,80**	**128,05**

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.365.500,00	20.761.717,50	19.394.716,01	93,42	19.002.581,07	91,53	17.071.204,32	82,22	392.134,94
Despesas Correntes	9.360.500,00	20.724.675,60	19.357.894,89	93,41	18.965.759,95	91,51	17.034.383,20	82,19	392.134,94
Despesas de Capital	5.000,00	37.041,90	36.821,12	99,40	36.821,12	99,40	36.821,12	99,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.870.000,00	20.794.863,15	18.184.325,05	87,45	17.580.662,88	84,54	17.580.662,88	84,54	603.662,17
Despesas Correntes	14.870.000,00	18.902.159,16	16.839.961,70	89,09	16.736.299,53	88,54	16.736.299,53	88,54	103.662,17
Despesas de Capital	0,00	1.892.703,99	1.344.363,35	71,03	844.363,35	44,61	844.363,35	44,61	500.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.341.850,00	2.131.030,00	1.978.572,06	92,85	1.973.133,04	92,59	1.948.349,56	91,43	5.439,02
Despesas Correntes	1.338.350,00	2.131.030,00	1.978.572,06	92,85	1.973.133,04	92,59	1.948.349,56	91,43	5.439,02
Despesas de Capital	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	745.500,00	1.231.700,00	1.191.314,43	96,72	1.188.314,43	96,48	1.166.047,58	94,67	3.000,00
Despesas Correntes	745.500,00	1.231.700,00	1.191.314,43	96,72	1.188.314,43	96,48	1.166.047,58	94,67	3.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.934.000,00	2.327.705,00	1.852.701,15	79,59	1.814.387,87	77,95	1.787.276,64	76,78	38.313,28
Despesas Correntes	1.933.000,00	1.956.750,00	1.851.746,15	94,63	1.813.432,87	92,68	1.786.321,64	91,29	38.313,28
Despesas de Capital	1.000,00	370.955,00	955,00	0,26	955,00	0,26	955,00	0,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.055.799,17	3.647.337,51	3.632.994,63	99,61	3.630.123,28	99,53	3.572.827,13	97,96	2.871,35
Despesas Correntes	3.045.799,17	3.637.727,17	3.623.384,29	99,61	3.620.512,94	99,53	3.563.216,79	97,95	2.871,35
Despesas de Capital	10.000,00	9.610,34	9.610,34	100,00	9.610,34	100,00	9.610,34	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**31.312.649,17**	**50.894.353,16**	**46.234.623,33**	**90,84**	**45.189.202,57**	**88,79**	**43.126.368,11**	**84,74**	**1.045.420,76**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	46.234.623,33	45.189.202,57	43.126.368,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**46.234.623,33**	**45.189.202,57**	**43.126.368,11**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**34.910.560,47**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**11.324.062,86**		
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínim de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,87**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Exercício do Empenho²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	35.708.293,72	46.317.241,69	10.608.947,97	3.113.755,22	2.934.795,79	0,00	0,00	3.113.755,22	0,00	**13.543.743,76**
Empenhos de 2021	29.316.303,72	33.042.823,09	3.726.519,37	628.406,31	616.251,31	0,00	517.798,72	351,45	110.256,14	**4.232.514,54**
Empenhos de 2020	22.640.295,54	30.856.417,99	8.216.122,45	343.241,46	100.544,95	0,00	246.563,12	0,00	96.678,34	**8.219.989,06**
Empenhos de 2019	22.990.576,80	30.031.569,25	7.040.992,45	573.562,12	513.879,86	0,00	569.538,30	0,00	4.023,82	**7.550.848,49**
Empenhos de 2018 e anteriores	21.721.249,37	28.382.949,02	6.661.699,65	293.545,05	238.498,32	0,00	179.182,59	0,00	114.362,46	**6.785.835,51**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	32.134.448,30	41.695.527,55	31.208.139,53	74,84
Proveniente da União	31.360.859,20	35.062.727,78	25.853.486,04	73,73
Proveniente dos Estados	773.589,10	6.632.799,77	5.354.653,49	80,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	959.566,79	967.404,79	100,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**32.135.448,30**	**42.655.094,34**	**32.175.544,32**	**75,43**

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.642.810,38	19.283.141,92	6.222.408,49	32,27	6.044.520,95	31,35	6.019.841,54	31,22	177.887,54
Despesas Correntes	15.148.176,38	18.588.507,92	5.715.795,92	30,75	5.537.908,38	29,79	5.513.228,97	29,66	177.887,54
Despesas de Capital	494.634,00	694.634,00	506.612,57	72,93	506.612,57	72,93	506.612,57	72,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.499.857,10	22.202.077,41	18.535.470,56	83,49	17.813.057,04	80,23	17.812.844,10	80,23	722.413,52
Despesas Correntes	13.453.540,10	18.474.106,92	17.298.320,21	93,64	17.060.095,91	92,35	17.059.905,50	92,35	238.224,30
Despesas de Capital	46.317,00	3.727.970,49	1.237.150,35	33,19	752.961,13	20,20	752.938,60	20,20	484.189,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.678.221,80	3.951.091,45	2.359.200,67	59,71	1.914.674,30	48,46	1.912.477,78	48,40	444.526,37
Despesas Correntes	3.033.221,80	2.886.091,45	1.930.210,76	66,88	1.829.738,70	63,40	1.827.542,18	63,32	100.472,06
Despesas de Capital	645.000,00	1.065.000,00	428.989,91	40,28	84.935,60	7,98	84.935,60	7,98	344.054,31
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	170.601,30	170.601,30	114.343,07	67,02	99.050,47	58,06	98.865,47	57,95	15.292,60
Despesas Correntes	169.601,30	169.601,30	114.343,07	67,42	99.050,47	58,40	98.865,47	58,29	15.292,60
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	555.212,72	1.260.330,91	568.904,49	45,14	529.115,79	41,98	528.715,79	41,95	39.788,70
Despesas Correntes	553.212,72	1.258.330,91	568.904,49	45,21	529.115,79	42,05	528.715,79	42,02	39.788,70
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**33.552.703,30**	**46.873.242,99**	**27.800.327,28**	**59,31**	**26.400.418,55**	**56,32**	**26.372.744,68**	**56,26**	**1.399.908,73**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.008.310,38	40.044.859,42	25.617.124,50	63,97	25.047.102,02	62,55	23.091.045,86	57,66	570.022,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	28.369.857,10	42.996.940,56	36.719.795,61	85,40	35.393.719,92	82,32	35.393.506,98	82,32	1.326.075,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.020.071,80	6.082.121,45	4.337.772,73	71,32	3.887.807,34	63,92	3.860.827,34	63,48	449.965,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	916.101,30	1.402.301,30	1.305.657,50	93,11	1.287.364,90	91,80	1.264.913,05	90,20	18.292,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.489.212,72	3.588.035,91	2.421.605,64	67,49	2.343.503,66	65,31	2.315.992,43	64,55	78.101,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.061.799,17	3.653.337,51	3.632.994,63	99,44	3.630.123,28	99,36	3.572.827,13	97,80	2.871,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**64.865.352,47**	**97.767.596,15**	**74.034.950,61**	**75,73**	**71.589.621,12**	**73,22**	**69.499.112,79**	**71,09**	**2.445.329,49**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	33.552.703,30	46.873.242,99	27.800.327,28	59,31	26.400.418,55	56,32	26.372.744,68	56,26	1.399.908,73
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**31.312.649,17**	**50.894.353,16**	**46.234.623,33**	**90,84**	**45.189.202,57**	**88,79**	**43.126.368,11**	**84,74**	**1.045.420,76**

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Lins - 19/jan/2023 - 11h e 41m

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nov
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

Isabel M. Nones Contadora CRC1SP288977/O-0	Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola Secretária de Planejamento e Finanças	João Luis Lopes Pandolfi Prefeito de Lins/SP	Pedro Henrique O. Cordeiro Controle Interno

MUNICIPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO - 2022

RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	257.229.221,49	310.428.472,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 20/jan/2023 - 09h e 31m

Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola
Secretária de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno

MUNICÍPIO DE LINS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	254.264.870,38
Previsão Atualizada	276.179.991,22
Receitas Realizadas	319.153.040,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	46.374.300,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	254.264.870,38
Dotação Atualizada	377.545.830,87
Despesas Empenhadas	304.712.893,35
Despesas Liquidadas	279.020.447,23
Despesas Pagas	273.524.223,49
Superávit Orçamentário	40.132.593,14

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	304.712.893,35
Despesas Liquidadas	279.020.447,23

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	310.428.472,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	307.253.539,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	307.253.539,29

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativoss Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-2.927.460,00	16.472.672,57	-562,70 %
Resultado Nominal - Acima da Linha	-2.565.760,00	24.378.362,07	-950,14 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.165.224,58	73.285,43	4.069.547,25	22.391,90
Poder Executivo	4.165.224,58	73.285,43	4.069.547,25	22.391,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.250.247,10	4.720.036,13	10.643.144,87	2.887.066,10
Poder Executivo	18.250.247,10	4.720.036,13	10.643.144,87	2.887.066,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.415.471,68	4.793.321,56	14.712.692,12	2.909.458,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	75.415.947,67	25%	31,55 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.790.653,38	70%	70,50 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	3.112.470,24	3.007.084,22
Despesa de Capital Líquida	26.026.919,98	26.641.521,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LINS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48) — Em Reais

Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	46.234.623,33	15%	19,87 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 26/jan/2023 - 10h e 22m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones	Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola	João Luis Lopes Pandolfi	Pedro Henrique O. Cordeiro
Contadora CRC1SP288977/O-0	Secretária de Planejamento e Finanças	Prefeito de Lins/SP	Controle Interno

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE LINS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.733.250,92	7.542.847,46	7.871.428,60	7.398.701,40	7.280.765,23	7.596.041,89	7.470.123,03	7.714.335,65	7.849.242,16	11.979.510,68	7.803.783,80	9.146.793,16	97.386.823,98	0,00
Pessoal Ativo	7.361.808,26	7.189.142,66	7.527.486,56	6.884.945,59	6.918.617,38	7.272.886,47	7.149.519,06	7.393.731,68	7.529.827,30	11.510.079,51	7.493.204,93	8.838.168,81	93.069.418,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.209.586,73	6.071.447,79	6.372.683,48	5.690.744,23	5.730.309,74	6.019.335,61	5.940.600,76	6.102.647,31	6.268.524,74	9.151.590,46	6.209.037,10	7.381.942,03	77.148.449,98	0,00
Obrigações Patronais	1.152.221,53	1.117.694,87	1.154.803,08	1.194.201,36	1.188.307,64	1.253.550,86	1.208.918,30	1.291.084,37	1.261.302,56	2.358.489,05	1.284.167,83	1.456.226,78	15.920.968,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	371.442,66	353.704,80	343.942,04	513.755,81	362.147,85	323.155,42	320.603,97	320.603,97	319.414,86	469.431,17	310.578,87	308.624,35	4.317.405,77	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	165.968,96	153.063,54	140.336,53	207.863,60	158.913,70	138.278,25	135.726,80	135.726,80	134.537,69	195.265,28	125.747,00	124.872,16	1.816.300,31	0,00
Pensões	205.473,70	200.641,26	203.605,51	305.892,21	203.234,15	184.877,17	184.877,17	184.877,17	184.877,17	274.165,89	184.831,87	183.752,19	2.501.105,46	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	141.827,20	172.117,72	187.007,39	153.585,36	224.989,78	211.256,66	272.626,64	186.252,51	196.471,70	249.239,97	181.310,83	178.966,31	2.355.652,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	141.827,20	172.117,72	187.007,39	153.585,36	224.989,78	211.256,66	272.626,64	186.252,51	196.471,70	249.239,97	181.310,83	178.966,31	2.355.652,07	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.591.423,72	7.370.729,74	7.684.421,21	7.245.116,04	7.055.775,45	7.384.785,23	7.197.496,39	7.528.083,14	7.652.770,46	11.730.270,71	7.622.472,97	8.967.826,85	95.031.171,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	310.428.472,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.174.933,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	307.253.539,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	95.031.171,91	30,93
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	165.916.911,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	157.621.065,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	149.325.220,10	48,60

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 23/jan/2023 - 08h e 22m

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola
Secretária de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.353.908,23	13.684.118,12	13.659.396,82	14.237.966,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.961.595,57	13.339.835,89	13.364.569,81	14.237.966,05
Empréstimos	0,00	0,00	410.360,39	0,00
Internos	0,00	0,00	410.360,39	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.485.166,55	7.044.201,73	6.843.230,29	7.909.167,53
Internos	5.485.166,55	7.044.201,73	6.843.230,29	7.909.167,53
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.476.429,02	6.295.634,16	6.110.979,13	6.328.798,52
De Tributos	6.226.184,85	6.054.883,73	5.879.925,21	6.094.041,22
De Contribuições Previdenciárias	250.244,17	240.750,43	231.053,92	234.757,30
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	392.312,66	344.282,23	294.827,01	0,00
DEDUÇÕES (II)	102.553.196,09	126.914.904,52	162.305.719,73	132.929.708,51
Disponibilidade de Caixa[1]	102.528.706,33	124.540.963,73	159.335.945,82	131.122.624,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	106.693.930,91	126.579.490,28	161.448.890,16	138.026.812,70
(-) Restos a Pagar Processados	4.165.224,58	909.407,40	819.155,61	5.677.944,18
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	1.129.119,15	1.293.788,73	1.226.244,28
Demais Haveres Financeiros	24.489,76	2.373.940,79	2.969.773,91	1.807.084,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)[2]	-90.199.287,86	-113.230.786,40	-148.646.322,91	-118.691.742,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	257.229.221,49	272.479.568,27	300.862.328,49	310.428.472,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.190.000,00	2.192.272,48	4.314.933,48	3.174.933,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	255.039.221,49	270.287.295,79	296.547.395,01	307.253.539,29
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,84	5,06	4,61	4,63
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-35,37	-41,89	-50,13	-38,63
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	306.047.065,79	324.344.754,95	355.856.874,01	368.704.247,15
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	275.442.359,21	291.910.279,45	320.271.186,61	331.833.822,43

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	21.939.303,18	21.680.860,77	21.335.311,79	22.105.474,59
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	18.250.247,10	8.422.533,31	4.499.561,60	28.420.183,68
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	279.903,98	276.956,25	276.813,90	276.813,90

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 24/jan/2023 - 11h e 00m

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Isabel M. Nones Contadora CRC1SP288977/O-0	Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola Secretária de Planejamento e Finanças	João Luis Lopes Pandolfi Prefeito de Lins/SP	Pedro Henrique O. Cordeiro Controle Interno

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	257.229.221,49	272.479.568,27	300.862.328,49	310.428.472,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	2.190.000,00	2.192.272,48	4.314.933,48	3.174.933,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	255.039.221,49	270.287.295,79	296.547.395,01	307.253.539,29
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	56.108.628,73	59.463.205,07	65.240.426,90	67.595.778,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	50.497.765,86	53.516.884,57	58.716.384,21	60.836.200,78

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 26/jan/2023 - 11h e 41m
Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones	Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola	João Luis Lopes Pandolfi	Pedro Henrique O. Cordeiro
Contadora CRC1SP288977/O-0	Secretária de Planejamento e Finanças	Prefeito de Lins/SP	Controle Interno

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	996.011,03	3.112.470,24
Interna	996.011,03	3.112.470,24
Empréstimos	996.011,03	3.112.470,24
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	996.011,03	3.112.470,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	310.428.472,77	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.174.933,48	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	307.253.539,29	—
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.112.470,24	1,01 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	49.160.566,29	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	44.244.509,66	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	21.507.747,75	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 23/jan/2023 - 08h e 19m

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola
Secretária de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno

MUNICIPIO DE LINS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**70.091.549,28**	**6.667,11**	**1.542.938,10**	**82.181,53**	**0,00**	**0,00**	**68.459.762,54**	**11.293.869,63**	**0,00**	**57.165.892,91**
Recursos Não Vinculados de Impostos	70.091.549,28	6.667,11	1.542.938,10	82.181,53	0,00	0,00	68.459.762,54	11.293.869,63	0,00	57.165.892,91
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**67.935.263,42**	**175.053,33**	**3.953.285,64**	**2.645.556,03**	**0,00**	**0,00**	**61.161.368,42**	**14.398.576,49**	**0,00**	**46.762.791,93**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100.551,79	348,50	1.014.140,91	0,00	0,00	0,00	-913.937,62	5.208.206,26	0,00	-6.122.143,88
Transferências do FUNDEB	2.209.127,19	0,00	134.270,72	0,00	0,00	0,00	2.074.856,47	720,00	0,00	2.074.136,47
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.763.471,90	0,00	146.829,38	0,00	0,00	0,00	2.616.642,52	377.769,03	0,00	2.238.873,49
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	178.959,43	351,45	2.062.834,46	0,00	0,00	0,00	-1.884.226,48	1.050.920,76	0,00	-2.935.147,24
Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.980.375,62	15.523,91	27.673,87	426.448,75	0,00	0,00	12.510.729,09	1.394.408,73	0,00	11.116.320,36
Recursos Vinculados à Assistência Social	856.400,45	0,00	175.706,60	10.311,50	0,00	0,00	670.382,35	372.228,80	0,00	298.153,55
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	36.270.923,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.270.923,90	0,00	0,00	36.270.923,90
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	838.998,75	0,00	0,00	1.855.526,10	0,00	0,00	-1.016.527,35	0,00	0,00	-1.016.527,35
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	11.736.454,39	158.829,47	391.829,70	353.269,68	0,00	0,00	10.832.525,54	5.994.322,91	0,00	4.838.202,63
TOTAL (III) = (I+II)	**138.026.812,70**	**181.720,44**	**5.496.223,74**	**2.727.737,56**	**0,00**	**0,00**	**129.621.130,96**	**25.692.446,12**	**0,00**	**103.928.684,84**

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 27/jan/2023 - 08h e 29m

Nota:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola
Secretária de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno

MUNICÍPIO DE LINS - PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	310.428.472,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	307.253.539,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	307.253.539,29

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	95.031.171,91	30,93 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	165.916.911,22	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	157.621.065,66	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	149.325.220,10	48,60 %

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-118.691.742,46	-38,63 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	368.704.247,15	120,00 %

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.595.778,64	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	49.160.566,29	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	21.507.747,75	7,00 %

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	25.692.446,12	103.928.684,84

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 27/jan/2023 - 08h e 21m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola
Secretária de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO
por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, **CONVOCA E CITA,** os (as) Senhores (as):

- ALINE CRISTINA DA SILVA LIVOTTO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-393-013, na cidade de Lins;
- ANA MARIA ARAUJO, proprietário(a) do imóvel de código 03-140-002, na cidade de Lins;
- CARLOS ORANDIR SEBELIM, proprietário(a), MARLENE ALVES BRANDAO, compromissário(a) do imóvel de código: 02-003-002, na cidade de Lins;
- COMAPI AGROPECUARIA LTDA, proprietário(a), LUCIANO DOS SANTOS PINHEIRO, compromissário(a) do imóvel de código: 03-202-054, na cidade de Lins;
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU, proprietário(a), CAETANO MELGES - ESPOLIO, compromissário(a) do imóvel de código: 03-256-003, na cidade de Lins;
- ELENICE SATIE KOGA PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-408-016, na cidade de Lins;
- ELIZABETH DOS SANTOS ALMEIDA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-356-026, na cidade de Lins;
- ELZA MOREIRA MIELLI, proprietário(a) do imóvel de código: 02-037-006, na cidade de Lins;
- FRANCISCO VILAR GARCIA, proprietário(a), MARIA MADALENA DE OLIVEIRA - ESPOLIO, compromissário(a) do imóvel de código: 02-371-019, na cidade de Lins;
- GERALDO DIAS DA SILVA NETO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-119-038, na cidade de Lins;
- HERBIS ZEFERINO GONÇALVES, proprietário(a) do imóvel de código: 01-039-014, na cidade de Lins;
- HILARIO FERREIRA DA SILVA - ESPOLIO, proprietário(a), JOSE FRANCISCO DA SILVA - ESPOLIO, compromissário(a) do imóvel de código: 02-003-002, na cidade de Lins;
- JOAO CASTRO DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-405-003, na cidade de Lins;
- JOAO PINHEIRO DO NASCIMENTO, proprietário(a) do imóvel de código: 03-419-034, na cidade de Lins;
- MOTOMU KONDA - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-109-007, na cidade de Lins;
- ROBERTO ASCARI, proprietário(a) do imóvel de código: 02-158-007, na cidade de Lins;
- STEFANY BEATRIZ FELISBERTO BOAVENTURA, proprietário(a) do imóvel de código: 03-446-044, na cidade de Lins;
- SUELY GONCALVES DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-122-006, na cidade de Lins;
- TUTI SL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, proprietário(a) do imóvel de código: 01-200-005, na cidade de Lins;
- YOSHITAKA YAMADA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-051-020, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, n° 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 26 de janeiro de 2023.

Olivaldo Peron
Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Lins - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal – DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	247.372,05	322.929,46	341.898,13	330.258,52	318.268,83	357.972,72	345.953,24	278.894,45	280.181,16	301.471,10	284.046,75	518.363,35	3.928.409,76	0,00
Pessoal Ativo	235.769,27	311.570,23	326.313,70	317.498,89	305.501,20	334.880,63	333.185,61	265.926,82	267.413,53	288.703,47	271.279,12	501.152,55	3.762.187,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	235.769,27	263.892,66	275.733,42	261.508,40	255.213,82	283.941,51	233.417,20	216.863,74	221.002,93	239.591,29	224.197,63	420.270,86	3.133.402,43	
Obrigações Patronais		47.677,57	50.580,28	55.982,49	50.287,38	50.939,12	99.768,41	47.063,08	46.410,60	49.112,18	47.081,49	80.881,69	628.784,59	
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.602,78	11.358,23	15.584,43	12.767,83	12.767,83	23.092,09	12.767,63	12.767,63	12.767,63	12.767,63	12.767,63	15.210,80	166.222,74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	11.602,78	11.358,23	15.584,43	12.767,83	12.767,83	23.092,09	12.767,63	12.767,63	12.767,63	12.767,63	12.767,63	15.210,80	166.222,74	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	247.372,05	322.929,46	341.898,13	330.258,52	318.268,83	357.972,72	345.953,24	278.894,45	280.181,16	301.471,10	284.046,75	518.363,35	3.928.409,76	0,00

ANDREA BARBOSA LEAL SANTANA
CRC Nº 1SP153557/0-9

RONALDO SILVA
Assessor Administrativo

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS
Presidente

PAULO VINICIUS GHIRALDELI
Resp. Controle Interno

Documento gerado em 27/01/2023 12:22:53

Página 1 de 8

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Lins - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	310.428.472,77	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.174.933,48	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	307.253.539,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.928.409,76	1,28
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.435.212,36	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.513.451,74	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.591.691,12	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

ANDREA BARBOSA LEAL SANTANA
CRC Nº 1SP153557/0-9

RONALDO SILVA
Assessor Administrativo

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS
Presidente

PAULO VINICIUS GHIRALDELI
Resp. Controle Interno

Documento gerado em 27/01/2023 12:22:53

Página 2 de 8

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Lins - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício em que Excedeu o Limite No Quadrimestre/Semestre			Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal					
				Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
				Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

ANDREA BARBOSA LEAL SANTANA
CRC Nº 1SP153557/0-9

RONALDO SILVA
Assessor Administrativo

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS
Presidente

PAULO VINICIUS GHIRALDELI
Resp. Controle Interno

Documento gerado em 27/01/2023 12:22:53

Página 3 de 8

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Lins - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

ANDREA BARBOSA LEAL SANTANA
CRC Nº 1SP153557/0-9

RONALDO SILVA
Assessor Administrativo

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS
Presidente

PAULO VINICIUS GHIRALDELI
Resp. Controle Interno

Documento gerado em 27/01/2023 12:22:53

Página 4 de 8

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Lins - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

ANDREA BARBOSA LEAL SANTANA
CRC Nº 1SP153557/0-9

RONALDO SILVA
Assessor Administrativo

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS
Presidente

PAULO VINICIUS GHIRALDELI
Resp. Controle Interno

Documento gerado em 27/01/2023 12:22:53

Página 5 de 8

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Lins - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores 31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

ANDREA BARBOSA LEAL SANTANA
CRC Nº 1SP153557/0-9

RONALDO SILVA
Assessor Administrativo

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS
Presidente

PAULO VINICIUS GHIRALDELI
Resp. Controle Interno

Documento gerado em 27/01/2023 12:22:53

Página 6 de 8

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Lins - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDREA BARBOSA LEAL SANTANA
CRC Nº 1SP153557/0-9

RONALDO SILVA
Assessor Administrativo

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS
Presidente

PAULO VINICIUS GHIRALDELI
Resp. Controle Interno

Documento gerado em 27/01/2023 12:22:53

Página 7 de 8

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Lins - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	310.428.472,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	307.253.539,29

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.928.409,76	1,28
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	18.435.212,36	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	17.513.451,74	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.591.691,12	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

ANDREA BARBOSA LEAL SANTANA
CRC Nº 1SP153557/0-9

RONALDO SILVA
Assessor Administrativo

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS
Presidente

PAULO VINICIUS GHIRALDELI
Resp. Controle Interno

Documento gerado em 27/01/2023 12:22:53

Página 8 de 8

MUNICÍPIO DE LINS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
Câmara Municipal de Lins

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	247.372,05	322.929,46	341.898,13	330.258,52	318.268,83	357.972,72	345.953,24	278.694,45	280.181,16	301.471,10	284.046,75	519.363,35	3.928.409,76	0,00
Pessoal Ativo	235.769,27	311.570,23	326.313,70	317.490,89	305.501,20	334.880,63	333.185,61	265.926,82	267.413,53	288.703,47	271.279,12	504.152,55	3.762.187,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	235.769,27	263.892,56	275.733,42	261.508,40	255.213,62	283.941,51	233.417,20	218.863,74	221.002,93	239.591,29	224.197,63	420.270,86	3.133.402,43	0,00
Obrigações Patronais	0,00	47.677,67	50.580,28	55.982,49	50.287,58	50.939,12	99.768,41	47.063,08	46.410,60	49.112,18	47.081,49	83.881,69	628.784,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.602,78	11.359,23	15.584,43	12.767,63	12.767,63	23.092,09	12.767,63	12.767,63	12.767,63	12.767,63	12.767,63	15.210,80	166.222,74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	11.602,78	11.359,23	15.584,43	12.767,63	12.767,63	23.092,09	12.767,63	12.767,63	12.767,63	12.767,63	12.767,63	15.210,80	166.222,74	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	247.372,05	322.929,46	341.898,13	330.258,52	318.268,83	357.972,72	345.953,24	278.694,45	280.181,16	301.471,10	284.046,75	519.363,35	3.928.409,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	310.428.472,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.174.933,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	307.253.539,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.928.409,76	1,28
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.435.212,36	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.513.451,74	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.591.691,12	5,40

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Lins - 27/jan/2023 - 11h e 42m

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ANDREA BARBOSA LEAL SANTANA
CRC Nº 1SP153557/0-9

RONALDO SILVA
Assessor Administrativo

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS
Presidente

PAULO VINICIUS GHIRALDELI
Resp. Controle Interno

Grupo Assessor Público®

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE LINS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Lins - 27/jan/2023 - 11h e 46m

Nota:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ANDREA BARBOSA LEAL SANTANA
CRC Nº 1SP153557/0-9

RONALDO SILVA
Assessor Administrativo

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS
Presidente

PAULO VINICIUS GHIRALDELI
Resp. Controle Interno

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE LINS - PODER - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	307.253.539,29

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.928.409,76	1,28 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.435.212,36	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.513.451,74	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.591.691,12	5,40 %

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Lins - 27/jan/2023 - 11h e 45m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ANDREA BARBOSA LEAL SANTANA
CRC Nº 1SP153557/0-9

RONALDO SILVA
Assessor Administrativo

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS
Presidente

PAULO VINICIUS GHIRALDELI
Resp. Controle Interno